



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 109 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....45
MENSAGENS.....03	PARECERES.....45
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA...04	RESENHA.....49
PROJETO DE LEI.....05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....49
REQUERIMENTO.....06	AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.....49
INDICAÇÃO.....07	PORTARIAS.....50
ATAS.....43	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputada Fabiana Vilar.
Primeiro Secretário, Deputado Antônio Pereira
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Glalbert Cutrim e Osmar Filho.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.



MENSAGEM Nº 53 /2023

São Luís, 13 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, que institui o Programa Cartão Transporte Universitário no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP e da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - SEEJUV.

A presente Medida Provisória em comento trata de regras para que os estudantes maranhenses tenham acesso ao cartão transporte universitário, definindo normas para editais de publicação em relação ao número de vagas disponíveis, bem como incluindo alunos das regiões metropolitanas, salvaguardando o direito ao transporte e educação, que são previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Visto que o direito à educação faz parte do rol de Direitos Sociais previstos na Constituição Federal de 1988 vislumbra-se que as alterações na referida Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 visa viabilizar a todos os estudantes maranhenses o acesso ao transporte e educação, previstos constitucionalmente, no art. 208, VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413 ,DE 13 ,DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre regras para acesso ao Programa Cartão Transporte Universitário, altera a Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II - o seu deslocamento diário no trajeto domicílio - IES -domicílio (ida e volta) não seja inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) e não seja superior a 280 km (duzentos e oitenta quilômetros);" (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

"Art.3º

§1º Cada edital definirá o número de vagas disponibilizadas.

§2º A data de publicação dos editais poderá ser alterada para adequar-se ao calendário acadêmico vigente.

§3º A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude publicará novos editais de forma a suprir o número de vagas disponíveis em cada edição do Programa Cartão Transporte Universitário." (NR)

Art. 3º O art. 9º-A da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- A O disposto nesta Lei fica estendido aos alunos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA desde que cumpram os seguintes requisitos:

I - seja domiciliado no Maranhão;

II - o seu deslocamento diário no trajeto domicílio - IES -domicílio (ida e volta) não seja inferior a 6 km (seis quilômetros) e não seja superior a 280 km (duzentos e oitenta quilômetros);

III - apresente comprovante de matrícula atualizado a cada semestre com a indicação das disciplinas que serão cursadas.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude publicará editais específicos para os estudantes dos IEMAs de acordo com o disposto no art. 3º e seus parágrafos." (NR)

Art. 4º. A Lei nº 10.691, de 26 de Setembro de 2017 fica acrescida do art. 9º-B, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-B. O disposto nesta Lei fica estendido aos alunos residentes dos municípios Maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar que frequentem:

I - instituições de Ensino Médio localizadas nos municípios maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;

II - instituições de Ensino Superior localizadas nos municípios maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;

§1º A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude publicará editais específicos para os estudantes das Instituições de ensino médio e superior localizadas nos municípios maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar de acordo com o disposto no art. 3º e seus parágrafos desta lei.

§2º O valor do benefício de que trata o art. 5º, quando concedido com base neste artigo, consistirá em um crédito de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por semestre letivo, que será disponibilizado para o estudante custear o deslocamento domicílio - instituição de ensino - domicílio.

§ 3º Poderão pleitear o Cartão estudantes matriculados em cursos presenciais e com regime diário de aulas nas IES de que trata este artigo, desde que:

I - sejam domiciliados nos municípios maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;

II - o seu deslocamento diário no trajeto domicílio - IE domicílio (ida e volta) não seja inferior a 10 km (dez quilômetros) e não seja superior a 80 km (oitenta quilômetros);

III - apresentem comprovante de matrícula atualizado a cada semestre com a indicação das disciplinas que serão cursadas." (NR)

Art. 5º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS; 3DE JUNHO DE 2023, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



MENSAGEM Nº 54 /2023

São Luís, 14 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A Medida Provisória, em síntese, altera exclusivamente, a composição do Conselho Deliberativo – CONDEP, para inclusão do Governador do Estado como presidente do atuído conselho. Vale lembrar que o CONDEP tem a competência administrativa para analisar e aprovar os projetos de adesão aos incentivos previstos na lei supramencionada.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura da Administração Pública Estadual com vistas a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

Desta forma, a inclusão do Chefe do Poder Executivo Estadual contribuirá de maneira significativa na efetividade dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

A relevância e urgência da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe residem na necessidade de manutenção da concretização dos princípios da Administração Pública.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 414 , DE 14 , DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

§1º O Conselho Deliberativo – CONDEP é formado pelos seguintes membros:

- I – Governador do Estado, que o presidirá;
- II – Secretário de Estado da Indústria e Comércio – SEINC;
- III – Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN;
- IV – Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ;
- V – Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE 14 JUNHO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA ARAGÃO” AO SR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JUNIOR.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Maria Aragão” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Junior.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 07 de junho de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno em seu art. 139, alínea “e”, estabelece normas para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Maria Aragão”, para cidadãos que concorrem para o desenvolvimento social do Maranhão ou do Brasil. Dessa forma, apresenta-se o nome do Ilustre Sr. **Sálvio Dino de Castro e Costa Junior**, que presta serviços relevantes aos maranhenses. A seguir, a trajetória profissional do jurista:

Possui larga experiência na área jurídica iniciada como advogado desde em 1999. Sócio fundador do escritório DINO, FIGUEIREDO E LAUANDE ADVOCACIA em junho de 2004, onde atua com foco nas áreas de direito público (Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Penal-Empresarial e Ambiental). Professor universitário e palestrante em diversos congressos e seminários. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Especialista em Ciências Criminais. Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico. Especialista em Direito Processual Civil. Autor da obra “Responsabilidade Política e Destituição de Governos na Democracia” (ed. Del Rey, 2022). É autor da monografia classificada em concurso nacional do TRF/1ª Região.

Foi Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Maranhão, entre 2005/2006, oportunidade em que coordenou o sistema penitenciário estadual, as ações de defesa do consumidor pelo Procon e as políticas públicas de direitos humanos no Maranhão. No âmbito internacional, representou o Estado do Maranhão na comitiva brasileira em reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, realizada em Washington DC, no ano de 2005.

Exerceu a função de Secretário de Estado Extraordinário de Direitos Humanos do Governo do Maranhão (2007/2008). Atuou em diversos conselhos de políticas públicas, tendo presidido o Conselho Estadual de Direitos Humanos e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Maranhão no período 2007-2009. Foi membro da banca examinadora do VII Concurso de Juiz do Trabalho do TRT 1ª Região.

Atualmente é coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, membro da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política e da Academia Maranhense de Ciências. Por possuir larga experiência na atividade de assessoramento legislativo, coordenou o grupo de juristas que elaboraram o anteprojeto de reforma do Código Ambiental do Estado do Maranhão, em trâmite nesta casa.

Como se observa, a trajetória do Sr. **Sálvio Dino de Castro e Costa Junior** o faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo por contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social do Maranhão por meio de seu trabalho e dos relevantes serviços e ações prestados em prol da população maranhense.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 07 de junho de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 372 /2023**

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Construir - CEC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Educacional Construir – CEC, com sede e foro no município de São José de Ribamar/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional Construir – CEC é constituído sob a forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.144.103/0001-07, com sede e foro no município de São José de Ribamar/MA.

A referida instituição tem prestado serviços relevantes à sociedade, tendo como finalidades: I – Promover a educação, cultura, esporte e lazer; II – Promover proteção à família dando amparo as crianças e adolescentes carentes, bem como atendimento e assessoramento aos beneficiados da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na defesa e garantia dos seus direitos; III – Promover ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente e reciclagem em geral; IV – Promover a defesa de saúde, assistência médica e social, estimulando a saúde preventiva educacional, ambiental e sanitária; V – Desempenhar a pesquisa objetivando a busca de alternativas a busca de alternativas que minimizem as consequências do alto nível de desocupação entre os setores mais pobres da população; VI – Promover campanhas comunitárias de esclarecimento à população com a participação na articulação com os demais movimento sociais organizados comprometidos com o estado de direito, a construção da democracia, a defesa da cidadania na garantia dos seus direitos humanos; VII – Sugerir, coordenar e executar ações, projeto e programas relacionados com financiamento que venham promover o desenvolvimento familiar; VIII – Promover um trabalho coletivo e partilhado nas ações de segurança pública junto ao indivíduo, família e comunidade indo em busca de soluções de problemas; IX – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

É de suma importância o Estado reconhecer o relevante trabalho realizado pelo Centro Educacional Construir – CEC, declarando a utilidade pública que a reveste. Sem dúvidas, tal reconhecimento é medida justa com a qual será possível à entidade auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 373 / 2023

Dispõe acerca do mecanismo de pagamento via Pix no âmbito do Estado

O Governador do Estado do Maranhão,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º - Fica permitido aos órgãos dos Estados, utilizar

a ferramenta pix para efetuar os seguintes pagamentos:

- I- pagamento de diárias;
- II- pagamento de prestações de serviços cujo valor seja oriundo de dispensa de licitação;
- III- transações entre contas correntes do mesmo ente, inclusive aquelas destinadas a concessão de suprimento de fundos;
- IV- pagamento de verbas em caracteres indenizatórios em geral;
- V- pagamentos de programas sociais do Estado;

Parágrafo único. As formas de pagamentos que trata os incisos I, II, III e IV deste artigo, não prejudicará processo normal administrativo utilizados pelo ente pagador.

Art. 2º. Poderá ser utilizado as seguintes ferramentas de pagamento via pix:

- I – CPF do titular;
- II - CNPJ da empresa prestadora de serviço;

III -Número de telefone, veiculado a conta do servidor ou empresa prestadora de serviços oriunda de dispensa de licitação;

IV –QRCOD ou Código de direcionamento da conta bancária:

Art. 3º. poderá ser a chave pix veiculado a qualquer entidade bancária, desde que seja pertencente ao servidor ou empresa prestadora de serviço.

Art. 4º. O valor máximo para pagamentos via pix discriminado no art. 1 desta lei será:

I – para diárias, limitado em 50% da remuneração recebida pelo empregador no mês;

II – para empresas, limitados ao valor de dispensa de licitação, conforme a lei aplicada ao processo;

III – para a concessão e suprimentos de fundo e manutenção, limitado em valor estipulado em processo administrativo próprio:

Parágrafo único: tratando-se de pagamentos sociais, será respeitado o valor mensal estipulado pelo programa que ofertar o benefício.

Art. 5º. O Estado terá o período de vacância desta lei para adequação do sistema financeiro.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo melhorar praticidade nos sistemas operacionais de pagamentos do Estado, oferecendo uma modernização e adequação ao sistema financeiros, já que o PIX é uma das maiores inovações em operações financeiras do País.

Além disso, o projeto permite que os pagamentos possam ser feitos com segurança e agilidade para outras entidades financeiras, como por exemplo, os bancos digitais, desde que veiculado aos beneficiários de origem.

Vale ressaltar, que esta inovação tecnológica não terá gastos, já que se trata somente de uma adequação de sistema operacional de pagamentos do Estado.

Feitas estas breves explicações e, considerando a relevância deste projeto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 374/2023

“VEDA A NOMEAÇÃO DE PESSOA CONDENADA, POR SENTENÇA CRIMINAL EM TRÂNSITO EM JULGADO E FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 14.344 DE MAIO DE



2022 (LEI HENRY BOREL) PARA EXERCER CARGO OU EMPREGO PÚBLICO, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica vedado a nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal em trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 14.344, de maio de 2022 (Lei Henry Borel), para exercer cargo ou emprego público no Estado do Maranhão, inclusive no âmbito do Poder Legislativo.

§1º A vedação prevista neste Caput deste artigo, inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado e perdurará até o cumprimento integral da pena ou até a ocorrência de outra forma de extinção da punibilidade, conforme o caso.

§2º A comprovação da idoneidade moral deverá ser realizada na inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§3º O atestado de antecedentes criminais, documento comprobatório da idoneidade moral deverá ser previsto em edital, nos casos de concursos públicos e em lista oficial de documentos para serem entregues no ato da posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A prática de violência contra criança e adolescentes é fator consistente e apto a demonstrar ausência de idoneidade moral para inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoa condenada nas condições previstas deste Caput.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o “Disque 100”, nos primeiros quatro meses de 2023 já foram registrados mais de 17,5 (dezessete vírgula cinco mil) violações sexuais contra crianças e adolescentes, gerando um aumento de 68% em relação ao mesmo período do ano passado, apesar do alto índice desta prática, o que não houve modificação foi em relação cenário em que essas violências são praticadas, sendo em sua maioria em ambiente familiar.

Apesar de haver campanhas que visem a promoção ao combate a violência praticada contra crianças e adolescentes, destaco aqui a importância a iniciativa pelo Poder Legislativo, na criação de leis que intencione mudanças em toda a nossa sociedade e só poderá ser realizado através de políticas públicas, transformações positivas à proteção desses menores do nosso Estado.

É necessário reduzir o elevado número de casos, vejamos os dados da Pesquisa Nacional da Situação de Violência Contra Crianças no Ambiente Doméstico, sendo lançado no mês de março de 2023 pelo ChilFund Brasil, com o apoio da Tje LEGO Foundation: A pesquisa indica que 72,7% (setenta e dois vírgula sete porcentos) dos casos acontecem onde mora a vítima e o acusado da agressão, 15,7% (quinze vírgula e sete porcentos) na casa da vítima 5,2% (cinco vírgula e dois porcentos) na casa do acusado e os 6% (seis porcentos) ficam distribuídos entre via pública, casa de familiares, ambiente virtual, estabelecimento de ensino e da saúde.

Apesar da implementação a Lei Henry Borel e a aplicação subsidiária em alguns casos da Lei Maria da Penha são insuficientes para garantir a proteção dessas crianças, não conseguindo repelir de maneira eficiente todos os casos de violência doméstica praticadas contra esses menores em seus lares, desmontando a ideia romantizada do lar como lugar de amor, proteção e segurança. Desse modo os agressores utilizam-se deste lugar como o espaço mais favorável a prática destes crimes.

Quanto aos tipos de violências registradas, a pesquisa apontou que, em primeiro lugar ficaram as violências contra a integridade física contra as crianças e dos adolescentes, sendo praticados os crimes de lesão corporal, maus-tratos e tortura física que acumularam cerca de 37,1 % (trinta e sete vírgula um por cento), já a violência contra integridade psíquica (exposição, constrangimento ou difamação) cerca de 18,7 % (dezoito vírgula sete por cento), já a tortura psíquica, ameaça e alienação parental ocupa o ranking em 3.º (terceiro lugar), com 15,4% (quinze e vírgula e quatro porcentos), já a insubstância afetiva, 11% (onze porcentos), negligência 7,2 (sete vírgula e dois porcentos), violação de direitos sociais 4,3% (quatro vírgula e três porcentos), violência sexuais 4% (quatro porcentos) e condição análoga à escravidão 1,2% (um, vírgula e dois porcentos).

Eliminar todas as formas de violências praticadas contra crianças e adolescentes em nosso Estado, seja nas esferas públicas e privadas é uma das metas deste nosso mandato, visto que a violência doméstica é considerada um problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde e tem dimensões globais.

Apesar de o Projeto de Lei ter o objetivo a defesa destas crianças e adolescentes, não há intenção de extrapolar, mas zelar por um princípio próprio da administração pública e presente no código de ética profissional do servidor. Dessa forma, acredito que tal medida em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a não aceitação nos quadros da administração para exercer cargo ou emprego público, inclusive no âmbito do poder legislativo no estado do Maranhão, é um ato de proteção a crianças e adolescentes do nosso Estado.

Neste sentido a Constituição Federal, no artigo 227, versa que será assegurado à criança, ao adolescente e ao jovem, proteção e prioridade absoluta aos seus direitos como: à vida, à dignidade, educação, à alimentação, lazer etc. além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade. Cabendo, à família, ao Estado e toda sociedade o dever de criar e estabelecer ações voltadas aos interesses dos menores. Com efeito, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção à infância à juventude, a teor do que dispõe o art. 24, inciso XV, da CF/88.

Diante das razões acima expostas, solicito aos nobres colegas Deputados a aprovação desta proposição, dada sua relevância a preservação da saúde das nossas crianças

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **JANAINA RAMOS - DEPUTADA ESTADUAL**

PROJETO DE LEI Nº 375 / 2023

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Cidade Verde 1.

Art.1º - fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Cidade Verde 1., com sede e foro no município de Paço do Lumiar - MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/ MA, 07 de Junho de 2023. - **“É de Luta, É da Terra!” - Zé Inácio - Deputado Estadual – PT**

REQUERIMENTO Nº 240 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, que seja abonada minha falta na Sessão Plenária realizada no dia 06 de junho (terça-feira) do ano em curso, em razão de viagem para participar da entrega de 500 unidades

habitacionais do “Programa Minha Casa, Minha Vida” no município de Timon/MA.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 241 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja realizada uma sessão solene em homenagem a Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Órgão esse que está sempre a disposição da população para fazer valer a integridade do povo quando necessária. São profissionais que arriscam suas vidas de seus familiares para colocar a segurança da população em primeiro lugar, então são dignos de receber todas as homenagens possíveis e de terem o reconhecimento máximo do Governo.

A polícia Civil do Estado do Maranhão tem uma longa historia de lutas em favor da sociedade, dano inicio no ano de 1892 onde foi organizado o serviço de segurança pública no Estado do Maranhão, e em 1910 o Governador do Estado do Maranhão criou o cargo de Delegado de Polícia, com todas as suas atribuições, e atualmente a Polícia Civil tem atribuição constitucional prevista na CF/88 respectivamente no seu art. 144 §4º, a Polícia Civil é regida Lei nº8.508/06 do Estatuto da Polícia do Estado do Maranhão. Então vale se destacar a longa história desses guerreiros no nosso Estado.

Nos maranhenses sentimos-vos orgulhosos da trajetória da Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 14 de junho de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 242/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após ouvida mesa, seja enviado expediente a Perita Geral da Perícia Oficial do Maranhão, **Anne Kelly Bastos Veiga**, para que apresente junto a esta Casa Legislativa o **laudo da perícia técnica feita no Shopping Rio Anil** em decorrência da tragédia que levou a óbito duas pessoas.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 14 de junho de 2023. “É de Luta, É da Terra!” - **Deputado ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

REQUERIMENTO Nº 243 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após ouvida mesa, seja enviado expediente ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Maranhão, **CEL QOCBM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO**, para que apresente junto a esta Casa Legislativa o **laudo da perícia técnica feita no Shopping Rio Anil** em decorrência da tragédia que levou a óbito duas pessoas.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 14 de junho de 2023. “É de Luta, É da Terra!” - **Deputado ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

INDICAÇÃO Nº 2082/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Sr. Felipe Camarão, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à disponibilização de local dentro espaço físico do IEMA para funcionamento de novo *campus* e oferta de demais cursos da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA além do Pólo já existente, beneficiando a população do Município de Santa Luzia e adjacências.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 15/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2086/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, sr. Aparício Bandeira Filho, Ofício com Pedido de adoção das medidas legais e administrativas necessárias à colocação de piçarra de aproximadamente 10 km na estrada vicinal que liga o Povoado Cobrinha ao Povoado Zé Grosso, na Zona Rural de Paulo Ramos, facilitando o tráfego de pessoas e bens, a fim de tirar do isolamento e favorecer a população local e que transita na região.

Sendo assim, aguardamos o atendimento de nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 14/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2279/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Viana, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara,



o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2280/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2281/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiáçu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no

objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2282/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2283/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.



A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2284/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2285/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2286/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São João do Sóter**, Senhora **Joselene Siva Bezerra de Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2287/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Paraíso**, Senhor **Roberto Regis de Albuquerque**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2288/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João do Carú**, Senhor **Antônio Bruno Cardoso dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2289/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João Batista**, Senhor **Emerson Lívio Soares Pinto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2290/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras**, Senhor **Accioly Cardoso Lima e Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2291/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra**, Senhor **Seliton Miranda de Melo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2292/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Pedro dos Crentes**, Senhor **Rômulo Costa Arruda**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2293/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão**, Senhor **Francisco Pedreira Martins Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2294/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca**, Senhora **Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito



de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2295/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Pedro da Água Branca, Senhora Marília Gonçalves de Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2296/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Benedito do Rio Preto, Senhor Wallas Gonçalves Rocha**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra

a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2297/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santo Amaro do Maranhão, Senhor Leandro Oliveira da Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2298/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santana do Maranhão**, Senhor **Mário José Melo Santiago**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2299 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI (MA)**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech é uma iniciativa de alto impacto social*, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Presidente Médici (MA)* apresenta um **índice populacional estimado em 7.124 habitantes, Fonte IBGE 2021, que**, juntamente com a localização geográfica às margens da BR 316, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Medicenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2300 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech é uma iniciativa de alto impacto social*, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Paço do Lumiar (MA)* apresenta um **índice populacional estimado em 125.265 habitantes, Fonte IBGE 2021, que**, juntamente com a localização geográfica produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para microrregião aglomeração urbana de São Luís. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Luminenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 13 de junho de 2023. - **FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2301/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requero a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Ribeiro Martins, solicitando a Patrulha Maria da Penha no Município de Buriticupu - MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. - São Luís, 13/06/2023. - **JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2302/2023**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Ribeiro Martins, solicitando a Patrulha Maria da Penha no Município de Paulino Neves - MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. - São Luís, 12/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2303/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Ribeiro Martins, solicitando a Patrulha Maria da Penha no Município de Bela Vista - MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. - São Luís, 13/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2304/2023

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Ribeiro Martins, solicitando a Patrulha Maria da Penha no Município de Arame - MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. - São Luís, 13/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2305 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA 3, NO BAIRRO RESIDENCIAL

RECANTO VERDE.

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2306 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 11, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2307 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA PALMEIRA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2308 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia



Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DO CAJUEIRO, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2309 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA DA RUA 3, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2310 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DA RUA 2, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2311 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DA FLORESTA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2312 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JT VIEIRA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2313 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, **SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 3, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O



SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2314 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 11, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2315 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA PALMEIRA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2316 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA RUA JT VIEIRA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2317 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, ao SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, MARCELLUS RIBEIRO, solicitando que aprecie a possibilidade de ISENTAR A COBRANÇA DE ICMS PARA COMPRAS INTERNACIONAIS NAS PLATAFORMAS DO ALIEXPRESS, AMAZON, BANGGOOD, EBAY, GEARBEST, SHEIN, SHOPEE, URBAN OUTFITTERS E WISH.

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade, uma vez que a economia e os maranhenses ainda se recuperam dos efeitos econômicos da pandemia de COVID e a isenção ICMS nas compras internacionais, tributo estadual, aliviaria muito a vida do maranhense.

As compras realizadas nesses sites, beneficiam muitos maranhenses, principalmente os de baixo poder aquisitivo, que utilizam essas plataformas para aquisição de produtos para uso próprio ou para gerar fonte de renda.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de junho de 2023 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2318 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, e ao Secretário de Estado da Saúde, Senhor Thiago Fernandes, solicitando-lhe em caráter de urgência, mutirão oftalmológico para o município de Grajaú- MA.

Tal solicitação visa possibilitar tratamento oftalmológico adequado para população grajauense, auxiliando no diagnóstico e encaminhamento dos pacientes para atender a saúde dos olhos, evitando doenças que causem cegueira.

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao Governador Carlos Brandão e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Senhor Thiago Fernandes, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2319 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO CAJUEIRO, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2320 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA DA FLORESTA, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2321 /2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA DA RUA 2, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2322/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó, Senhor José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2323 /2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDUARDO BRAIDE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA TRAVESSA DA RUA 3, NO BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO VERDE.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 13 de junho de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2324/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Sr. Secretário de Cultura, sr. Yuri Arruda Milhomem**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Reforma da Biblioteca Farol do Saber no Município de Capinzal do Norte – MA**.

Tal biblioteca resultará em uma excelente alternativa para toda a população, especialmente jovens e crianças, trazendo um espaço de informação, convivência, educação, lazer e cultura, que certamente contribuirá para a melhoria no aprendizado, e assim, os índices educacionais do município.

É sabido que o desenvolvimento pessoal e social é possível através do acesso à educação, que tem o poder de retirar jovens e crianças tanto da marginalização, quanto da marginalidade. Por conseguinte, o investimento em educação irá beneficiar toda a população do município.

Sendo assim, aguardamos o atendimento de nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 14/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2325/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Rita, Senhor Hilton Gonçalves de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2326/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia, Senhora Francilene Paixão Queiroz**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2327/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Luzia do Paruá, Senhor Antônio Vilson Marreiros Ferraz**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2328/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Santa Quitéria do Maranhão**, Senhora **Sâmia Coelho Moreira Carvalho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2329/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Helena**, Senhor **Zeildo Almeida Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2330/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Filomena do Maranhão**, Senhor **Salomão Barbosa de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2331/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Sambaíba**, a Senhora **Maria de Fátima Ribeiro Dantas**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2332/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Francisco do Maranhão, Senhor Adelbarto Rodrigues Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2333/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa, Senhor Eudes da Silva Barros**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2334/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário, Senhor José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2335/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2336/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar** solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2337/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário**, Senhor **Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra

a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2338/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2339/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim, Senhor Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2340/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2341/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2342/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2343/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca**, Senhor **Marlon Saba de Torres**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2344/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2345/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons**, Senhor **Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2346/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama**, Senhor **Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério



da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2347/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas, Senhor Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2348/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Pinheiro, Senhora Ana Paula Lobato**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2349/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2350/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra



a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2351/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracaçumé**, Senhor **Ruzinaldo Guimarães de Melo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2352/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida**, Senhor **Raimundo Nonato Carvalho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2353/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Riachão**, Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2354/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sucupira do Norte, Senhor Marcony da Silva dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2355/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Sítio Novo, Senhor Antonio Coelho Rodrigues**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2356/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Mateus do Maranhão, Senhor Ivo Rezende Aragão**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2357/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Eduardo Salim Braide**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2358/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São José dos Basílios**, Senhor **Creginaldo Rodrigues de Assis**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2359/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São José de Ribamar**, Senhor **Júlio César de Souza Matos**, e ao **Secretário Municipal**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2360/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São João dos Patos**, Senhor **Alexandre Magno Pereira Gomes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2361/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de São Francisco do Brejão**, Senhora **Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito



de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2362/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Félix de Balsas**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2363/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingos do Azeitão**, Senhor **Lourival Leandro dos Santos Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra

a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2364/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Domingo do Maranhão**, Senhor **Kleber Alves de Andrade**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2365/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bernardo**, Senhor **João Igor Vieira Carvalho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2366/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Bento**, Senhor **Carlos Dinho Penha**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2367/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Santa Inês**, Senhor **Luis Felipe Oliveira de Carvalho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2368/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2369/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon, Senhora Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2370/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso, Senhor Roberth Cleydson Martins Coelho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2371/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz, Senhor Ronilson Araújo Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2372/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney, Senhora Valéria Moreira Castro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério



da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2373/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici**, Senhor **Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2374/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino**, Senhor **Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2375/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra**, Senhor **Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2376/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra



a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2377/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim**, Senhor **Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2378/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2379/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar**, Senhora **Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2380/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2381/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs, Senhor Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2382/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque, Senhor Daniel Franco Castro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2383/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues, Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2384/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Morros, Senhor Milton José Sousa Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia invocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2385/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Montes Altos, Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia invocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2386/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, Carlos Brandão** e ao **Senhor Secretário de Estado da Educação (SEDUC), Felipe Costa Camarão** para viabilizar a construção da Escola Estadual de Ensino Médio no Município de Açailândia.

A construção de uma Escola no bairro do Plano da Serra irá atender à mais de 400 estudantes dessa região. O bairro fica aproximadamente 12 km do centro de Açailândia e tem como adjacentes os bairros: Novo Horizonte, Vale do Açaí, Vila Bertelli, Pequiá e Pequiá da Conquista.

Portanto, urge a necessidade da construção de uma escola de Ensino Médio para atender todas essas comunidades.

Diante de todo exposto, dada a importância aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 07 de junho de 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Expediente lido. Encaminhada à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem aparte. Deputada Vivianne, por cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e a todas! Quero cumprimentar a Mesa, em nome da nossa Deputada Fabiana, Deputado Antônio Pereira, nosso amigo Carlos Lula, Bráulio. Quero cumprimentar aqui a nossa presidente, que hoje está conversando com todos os colegas, essa pessoa que realmente tem conduzido com maestria esta Casa, principalmente, Iracema, pela sua simplicidade. Eu tenho certeza de que todos aqui reconhecem que V. Exª, embora esteja como presidente desta Casa, V. Exª. anda nesta Casa como se fosse um deputado, como nós, não como presidente. A sua simplicidade tem conquistado, assim como seu carisma, a todos desta Casa. E é por isso que, em vez de estar ali hoje, ela está ali embaixo, cumprimentando a todos, conversando, colhendo as demandas de todos aqui desta Casa. Gente, o que me trouxe também



aqui a esta tribuna hoje foi para falar um pouco sobre os recentes festejos da nossa cidade, encerrados antes de ontem com uma festa religiosa, que sempre acontece no último dia, que é o Dia de Santo Antônio, e que é uma festa lotada também. É das tradições religiosas de fé, que não só a cidade de Balsas, mas eu tenho certeza de que todo o Maranhão tem. E aí eu quero aproveitar aqui, eu estava lá participando da sessão online, quando, nessa terça-feira, a Mical falou sobre o respeito que a gente tem que ter em relação a não envolvermos religião em outros tipos de movimentos. Eu acredito que o equilíbrio na vida deve ser tido em todas as esferas e, na esfera política, principalmente, não deve ser diferente., porque eu respeito, todo mundo que me conhece sabe que eu respeito os direitos de todos cidadãos, independente da sua sexualidade, mas o meu direito, o meu respeito começa onde começa o seu direito. Então, eu acredito que, assim como nós temos que respeitar todas as diversidades, também não deve ser atacado em um movimento de liberdade sexual, a religião das outras pessoas. E eu concordo com a Presidente Mical. Ontem, a gente estava conversando ali entre as deputadas: a deputada Cláudia, a deputada Daniella, estava a deputada Solange, a gente conversando, nós que somos mães da importância desse respeito também as pessoas não interferirem na liberdade religiosa e muito menos desrespeitarem as religiões dos outros. E também, eu queria falar aqui um pouquinho sobre a festa, lá do vaqueiro, que teve muita segurança, durante a nossa festa não teve nenhum incidente violento, mas, infelizmente, na nossa cidade houve fora das festas bastante homicídios nesses dias. Um homicídio, que eu acho que todos aqui ficaram sabendo de um casal, um homicídio bárbaro e outros homicídios e que eu vou essa semana, novamente, ao nosso secretário de Segurança, o doutor Maurício. Também quando tiver oportunidade, vou conversar, novamente, com nosso Governador que já me prometeu um reforço na segurança, porque precisa chegar ao nosso CTA e eu acho que agora em junho iam ser formados novos PMs. E a gente quer reforçar essa ida também, essa interiorização da segurança, porque também as nossas cidades do interior estão sofrendo com segurança, e eu tenho certeza que nosso governador, nosso secretário vai ser sensível a essa causa. Deputada Mical, estava aqui me referindo há pouco tempo não sei se V. Ex.^a ouviu falar, viu ainda eu falar do seu gabinete sobre a sua fala de respeito também a nossa religião, só para concluir, dizer que eu estava online naquele dia, mas ouvi atentamente, eu concordo com V. Ex.^a, independente de religião, nós temos que respeitar, nós temos que ter equilíbrio, gente, na vida e essa palavra equilíbrio vale para tudo, e vale muito na política. Eu acredito que o radicalismo também na política, as polaridades só valem a pena para quem está lá nos extremos, e eu não acredito que o extremo seja a solução. Eu acredito que o equilíbrio em tudo na vida, inclusive na política seja a solução. Então, eu respeito todas as liberdades sexuais, mas eu também quero que respeitem todas as religiões e que nas suas passeatas, que são de direito, exija um respeito também religioso, que não tem nada a ver, não teria nem que tocar em religião nesse tipo de passeata. Então, eram essas minhas palavras, parabenizar o prefeito, a organização de Balsas e dizer que eu vou também pedir para que haja mais segurança e mais equilíbrio também na nossa sociedade, fazer um apelo para que a gente deixe de ficar em extremos e venha para o consenso, para o equilíbrio em tudo na vida, inclusive na política, obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço, Deputada Vivianne. Convido o Deputado Rodrigo Lago, cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e todas! Bom dia, Presidente Fabiana, que conduz esta sessão. Bom dia a todos os deputados, deputadas, membros da imprensa, galeria, internautas, pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia. Subo a esta tribuna, Deputado Antônio Pereira, para destacar dois momentos importantes nessa semana. Na segunda feira, foi aniversário da cidade de São João dos Patos, que completou 85 anos de sua fundação, de sua emancipação política. E eu tive a honra, ao lado do Deputado Neto Evangelista, membro desta Casa, também do Deputado Pedro Lucas, do Deputado Júnior Lourenço e do Deputado Márcio Jerry, de sermos agora cidadãos patoenses, título que nos foi

concedido pela Câmara Municipal daquela cidade, que representa a sociedade patoense, portanto, aumenta, eleva a minha responsabilidade com aquele povo, com aquela gente. Agradeço a toda a sociedade de São João dos Patos, na pessoa do Vereador Tio Jardel, autor da proposição que me concedeu esse honroso título de cidadão, e também na pessoa do Vereador Aguiamar Mundim, que apoiou essa proposição na Câmara, aprovada por unanimidade, reconhecendo o trabalho que fiz por lá como Secretário de Estado da Agricultura Familiar, com a implantação de sistemas de abastecimento de água, com a contemplação da cidade pelo Programa Comida na Mesa com equipamentos agrícolas, enfim, muitas outros benefícios para aquela cidade. E agora me dá essa responsabilidade enquanto, deputado votado pela cidade, continuar trabalhando pelo povo de São João dos Patos. Queria também destacar, ainda na segunda-feira, o aniversário da cidade de São Luiz Gonzaga, que vem sendo muito bem dirigida, muito bem conduzida pelo Prefeito e amigo doutor Júnior. Ele é prefeito já reeleito daquela cidade e vem se destacando como um dos melhores prefeitos daquela região, conduzindo muito bem a cidade, com avanços que nós já tivemos na educação com a valorização dos profissionais do magistério, sempre concedendo os reajustes reivindicados pela categoria e garantidos pelo piso nacional do magistério, com as progressões funcionais, com a melhoria das escolas, inclusive com perfuração e instalação de poços artesanais, garantido mais dignidade para a comunidade escolar e também na área da saúde sempre com muito destaque. Ele já foi destaque pelo projeto reconhecido pelo Ministério da Saúde de combate à hanseníase e também agora, mais recentemente, como a segunda cidade do Maranhão na busca ativa pela vacinação. Nós sabemos que esse é um tema, uma pauta muito importante, como já vem sendo bem dito aqui desta tribuna da Casa pelo Deputado Carlos Lula, que foi Secretário de Estado da Saúde. É necessário nós valorizarmos a vacinação, porque ela que previne as doenças. E os ataques mais recentes à vacinação tem afetado muito a fé da nossa população sobre esse importante mecanismo de prevenção de endemias, de pandemias, que é a vacinação e que nós sempre fomos referência no mundo. Aqui no Brasil, infelizmente, atravessamos esse momento ruim. E o Prefeito doutor Júnior, com sua equipe de gestão da saúde pública de São Luiz Gonzaga tem feito essa referência, Deputado Carlos Lula. E nós fazemos essa referência aqui da tribuna reconhecendo o importante papel e importante trabalho do Prefeito doutor Júnior e de toda sua equipe no município de São Luiz Gonzaga. Município esse, Deputado Rafael, que também tenho a honra de ser cidadão agora de São Luís Gonzaga, recebi o título no começo deste ano, também concedido pela Câmara Municipal, em reconhecimento ao trabalho que por lá já tive, obviamente. Agradecerei esse título com muita responsabilidade e muita dedicação, para a melhoria do povo da nossa querida São Luís Gonzaga, portanto, meus parabéns aos povos de São Luís Gonzaga e de São João dos Patos pela passagem dos aniversários de emancipação política dessas importantes cidades do nosso estado do Maranhão. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR – Agradeço, Deputado Rodrigo. Convido o Deputado Carlos Lula, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora presidente, senhores deputados, muito bom dia. Eu subo esta tribuna para tentar fazer duas breves reflexões neste Pequeno Expediente, já que temos apenas cinco minutos, mas são reflexões necessárias, Deputado Fernando Braide, a respeito de temas que estão na pauta da sociedade nos últimos dias. O primeiro que eu queria destacar é a crítica que foi feita a contratações de cantores que não são maranhenses, mas são cantores de renome nacional e até internacional, para os arraiais do Maranhão. E me parece, Deputado Fernando, que a crítica é, no mínimo, injusta da maneira que está sendo feita. A contratação de artistas de renome nacional acontece de maneira indistinta, não acontece só na Prefeitura de São Luís, mas também nas festas do Governo do Estado do Maranhão. Eu acho que a gente tem que pontuar duas coisas que são fundamentais, que é questionar a forma com que se gasta dinheiro da cultura. Se a gente está gastando um milhão com cantor nacional, a indagação que tem que ser feita e a



eventual crítica a se fazer é: a gente poderia estar gastando, investindo também um milhão, dois ou três em cantoras locais? E mais do que isso, pagar ao mesmo tempo, porque ninguém vem, cantor nacional, com pagamento a posteriori, é pago antecipadamente. Se é possível também adotar a mesma prática com cantores locais, que muitas vezes ficam meses aguardando o pagamento. Então eu queria dar esses dois centavos, porque muitas vezes a crítica que é pontuada acontece de maneira injusta. Mas, Deputado Fernando, eu também queria destacar aqui um projeto de lei que foi aprovado, ontem à noite, na Câmara dos Deputados, que me parece um equívoco tremendo e que causa, cada vez mais, um afastar da sociedade em relação aos políticos e à política, que é o projeto de lei que criminaliza, discrimina pessoas politicamente expostas. O projeto é da Deputada Daniela Cunha, filha do Deputado Eduardo Cunha, Ex-presidente da Câmara dos Deputados. No seu projeto original, ela criminalizava, inclusive, a conduta de criticar políticos ou criticar pessoas politicamente expostas. A gente tem dois equívocos absurdos nesse projeto que foi, infelizmente, aprovado, ontem, na Câmara dos Deputados, e que agora segue para o Senado. Primeiro, achar que o Direito Penal é a melhor resposta para esse tipo de problema, não pode ser a melhor resposta para esse tipo de problema, mas o pior disso tudo é a compreensão equivocada de que os políticos, e aí está subjacente esse projeto de que os políticos são a casta superior à sociedade e que merecem esse tipo de proteção da Legislação Federal, não faz nenhum sentido. A gente reclama de a sociedade ter ojeriza à política, da sociedade criticar os políticos, mas a gente tem de dar a mão à palmatória, porque muitas vezes as condutas que temos, enquanto Poder Legislativo é para afastar mesmo a sociedade dessa condição. Não faz nenhum sentido a resposta diante de tantos problemas que temos no País, o Projeto de Lei que está sendo aprovado no Congresso é tornar crime banco não abrir conta para deputado, pra prefeito, pra vereador. Será que é esse o problema real do Brasil? Será que é esse o problema real que as pessoas querem que a gente enfrente? Deputado Eric, deputado Ariston, se for esse o nível de resposta que a gente dá pra a sociedade, cada vez mais, deputado Arnaldo, a sociedade vai se afastar da política e dos políticos. A gente tem de refletir e dar a mão à palmatória. Talvez, a nossa condução esteja equivocada.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço deputado Lula, convido a deputada Solange, cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, bom dia, Presidente Iracema, bom dia, deputada Fabiana, que hoje preside a Sessão, demais deputados. Hoje, eu uso essa tribuna, na realidade, para expressar o meu repúdio ao ato de violência ocorrido no último sábado, dia 10, na cidade de Igarapé do Meio, onde o pequeno Ícaro Luís, de apenas 1 ano e 8 meses, chegou ao Hospital, já sem vida, com vários hematomas pelo corpo e ainda com suspeita de violência sexual. Um caso que chocou a todos, que tem como principais suspeitas, a mãe e a sua companheira que, imediatamente, foram detidas pelo policiamento do município e encontram-se à disposição da Justiça para responderem pela suspeita deste crime bárbaro. Como mãe que sou, me sinto com o coração consternado com tamanho ato desumano e rogo a Deus que a justiça seja feita pelo pequeno Ícaro. Gostaria de frisar aqui que os crimes de agressões e violência sexual, infelizmente, são frequentes, não só no Maranhão, mas, no mundo inteiro. Só nos primeiros meses deste ano, 17.500 violações sexuais contra crianças ou adolescentes foram registradas pelo disque 100. Os dados são do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que aponta o aumento de quase 70 % em relação ao mesmo período de 2022, dados que nos preocupam. E foi pensando nessas crianças, nesses adolescentes, que todos os dias enfrentam violências, às vezes calados em seus próprios lares, que anuncio mais uma indicação de minha autoria para a regional do Vale do Pindaré. Solicitei a instalação de uma casa de acolhimento infanto-juvenil, com sede no município de Santa Inês, com capacidade para atender os municípios daquela regional. São muitos os casos de agressões e de violência contra menores, mas, com esta casa de acolhimento, tenho certeza de que nossos adolescentes e crianças terão profissionais à sua disposição. Tenho certeza de que

servirá também como reforço para os conselheiros tutelares que já desempenham um excelente trabalho, um trabalho silencioso, que eu sei que eles vêm fazendo, em todo o estado do Maranhão. Aproveito aqui para parabenizar todos os conselheiros que vêm desenvolvendo esse trabalho contra esse abuso sexual que as crianças vêm sofrendo no estado do Maranhão. E aproveitando aqui que estamos falando de benefícios para os municípios do Vale do Pindaré e do amparo a adolescentes e crianças, dou destaque, mais uma vez, para um dos meus requerimentos, que foi o Shopping da Criança e do Adolescente, que eu pedi e já fiz um requerimento, aqui nesta Casa, que eu tenho certeza de que eu posso contar com apoio do nosso Governador Carlos Brandão. Um dos nossos projetos é levar essa unidade para o centro de atendimento também ao adolescente e adultos com autismo na regional de Santa Inês, tudo para garantir às crianças e aos adolescentes de nossa região os direitos de acesso à saúde, à proteção e à dignidade. Outro assunto que me faz também subir esta tribuna, um dos requerimentos que eu fiz esta semana, que foi solicitado por mim, é a implantação de um centro de zoonoses na cidade de Santa Inês. A unidade de vigilância em zoonose é um centro onde são realizadas ações, atividades e estratégias de vigilância de prevenção de controle de zoonose de relevância para a saúde pública. Então a implantação de mais unidades em todo estado é de grande importância, tendo em vista o maior controle de doenças nos animais da região, como calazar, por exemplo, que tem crescido o número de testagem reagente no município. Então, tendo em vista toda essa necessidade, fiz esse requerimento a esta Casa. Muito obrigada. São essas minhas palavras.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço à Deputada Solange. Convido o Deputado Rafael, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores, colegas deputados, subo à tribuna para destacar e cumprimentar também os telespectadores da TV Assembleia, da galeria e da imprensa. Presidente aqui em exercício, nossa colega Deputada Fabiana, quero aqui destacar, Deputado Antônio Pereira, que, ontem, aqui na cidade de São Luís, por mais uma vez, nós recebemos mais um ministro do governo Lula. Ontem foi a vez do nosso Ministro dos Portos e Aeroportos, o ex-governador Márcio França, que veio participar de uma solenidade muito importante, que foi a celebração do marco histórico das primeiras cem mil toneladas de fertilizantes, transportadas no novo corredor ferroviário do arco norte, que liga o Porto de Itaqui, aqui em São Luís, no Maranhão, a Palmeirante, no Tocantins, inclusive, o governador de Tocantins também esteve presente aqui no nosso estado, celebrando essa marca histórica, mostrando o quão pujante é o nosso Porto de Itaqui, e que, durante todo esse período, ainda também na gestão do Governador Flávio Dino, foi um porto proeficiente, com resultados exorbitantes, e continua na mesma pegada com o Governador Carlos Brandão. E agora sob o comando da nossa gestão do governador Carlos Brandão, tem prospectado também outros investimentos. Então, ontem, foi um dia histórico para o Estado do Maranhão, principalmente no que diz respeito à prospecção de novos investimentos. Mas, além desse detalhe importante, no dia de ontem, eu quero destacar mais um outro, é a relação político-administrativo do governo federal para com o Governo do Maranhão. Digo isso porque com ministro Márcio França, foi o nono ministro a visitar o nosso estado, e dizer que, hoje pela manhã, São Luís sedia aqui a reunião dos secretários estaduais de Ciência e Tecnologia. A ministra Luciana estava confirmada, porém, hoje tem uma reunião com o presidente Lula e todo corpo ministerial, e não pôde se fazer presente. Mas é muito importante uma reunião desse tamanho, aqui na nossa cidade, mostrando prestígio, aqui do Governador Carlos Brandão e, sobretudo, do Governo do Maranhão. Mas queria, de verdade, destacar é a agenda de segunda-feira, porque isso, Deputado Eric Costa, que foi Prefeito de Barra do Corda, Deputada Iracema, que foi Prefeita de Urbano Santos, Francisco Nagib, que foi Prefeito de Codó, aos ex-prefeitos e prefeitos atuais, que, na segunda-feira, receberemos aqui o ministro Camilo Santana, ex-governador do Ceará e atual Ministro da Educação, para fazermos aqui o lançamento do pacto nacional pela retomada de obras



da educação básica do Maranhão, financiada pelo FNDE. Deputado Carlos Lula já trouxe essa temática aqui para essa tribuna, para esta Casa, para que fizesse o governo federal uma força-tarefa na retomada e entrega dessas obras. Então, Deputado Carlos Lula e todos os colegas, segunda-feira, às 14h, nós, junto com o Governador Carlos Brandão e o Ministro da Educação, faremos o lançamento do pacto nacional pela retomada das obras da educação básica no Maranhão, financiada pelo FNDE. Eu acho que esse evento talvez é o mais importante, deste ano, porque quando se fala em educação, a gente fala em tudo. Não se fala apenas de futuro, mas se fala, sobretudo, de presente. Porque quantas e quantas crianças não poderiam estar em creches financiadas pelo FNDE, e que porventura ou outra, essas obras não foram concluídas. Quantos jovens e adolescentes não deixaram de ter uma educação melhor, por falta de infraestrutura, com essas obras que não foram concluídas. E agora vendo o governo federal se comprometendo em concluir todas elas, e agora, o Ministro da Educação no nosso estado fazendo lançamento, especificamente, para o Governo do Maranhão, mostra que a educação voltou a ser prioridade nesse País. Então, Deputado Zé Inácio, V.Exa. que divide essa liderança junto comigo, a Liderança do Governo, estaremos juntos na segunda-feira recebendo o Ministro Camilo, para que a gente possa, inclusive, potencializar o convite para os nossos prefeitos e para os prefeitos do todo o estado, para participar deste grande evento, para que os municípios possam cuidar da sua habilitação para ver como estão todos os status dessas obras e a gente, em um prazo mais rápido possível, concluir todas elas e trazer de volta a dignidade para jovens, crianças e, sobretudo, as creches do estado do Maranhão. Inclusive o Deputado Neto Evangelista já fez pronunciamento aqui nesta tribuna sobre a ausência de creches na capital São Luís. Então acredito que é um momento oportuno para que todos os prefeitos possam se adequar às normas do Ministério e concluir essas obras que atrasam o desenvolvimento da educação do nosso estado. Era isso, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço, Deputado Rafael. Convido o Doutor Yglésio, cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Antes de iniciar, peço até para zerar, para manter zerado aqui o tempo, Presidente, rapidinho. Solicitar a TV Assembleia, porque eu acho que esse feedback ainda não chegou aí para TV Assembleia. O áudio na televisão está muito baixo. Está colocando a televisão mais ou menos no 100 e estão baixos os discursos. Eu estava assistindo agora há pouco ali do gabinete, então a imagem está vindo com som muito baixo. Então para técnica da TV Assembleia dar uma olhadinha no que está acontecendo, até para facilitar a divulgação dos trabalhos parlamentares. Bom dia a todos, senhoras e senhores. Eu fico feliz por subir mais uma vez à tribuna. Ontem nós trouxemos aqui, para a Assembleia Legislativa, discussão em relação ao pagamento das atrações do São João em São Luís. Nós fizemos um comparativo entre o que o Estado fez este ano e o que a Prefeitura fez este ano. Tivemos alguns veículos de imprensa que fizeram críticas como se nós tivéssemos cometido algum tipo de incoerência. Não existe incoerência no que a gente está falando, porque nós estamos tratando especificamente do produto São João. Quando a gente fala de carnaval... Eu mesmo disse ontem na tribuna que se fosse uma atração de fora trazida para o carnaval, trazida para o aniversário da cidade não tem problema algum, mas no São João nós temos um produto de exportação que é o bumba-meu-boi e as demais atrações que são típicas desse período. Então não tem sentido um grupo de bumba-meu-boi estar apresentando-se por um valor baixo e eu pagar um milhão e cem mil reais por Luan Santana. Não tem sentido a gente pagar R\$ 3 mil ou R\$ 4 mil por um grupo de cacuriá e ter R\$ 250 mil para o cantor Tierry, para a cantora Joelma. Ninguém está discutindo o mérito, mas até mesmo o valor desses artistas tem que ser revisado. Uma apresentação da Joelma em média, eu tive o cuidado de pesquisar, está em torno de R\$ 160 mil, não é R\$ 250 mil. O Tierry fazia show de R\$ 150 mil, mas vem para cá, entendo que tem a questão do mercado, na época que está mais aquecido, mas esses artistas recebem antecipadamente, como foi falado pelo colega aqui antes de mim, diferente dos da terra

que ficam aqui esperando muito tempo para receber. Os artistas de fora recebem antes, não sobem ao palco sem receber, por quê? Por causa de calote. Infelizmente, a política dá muito calote. Então, assim, não tem nada de incoerência em relação a isso, a gente quer é um São João mais fortalecido. Infelizmente, a Prefeitura não entendeu ainda a boa vontade do Governo em relação à parceria e fica sem aproveitar o que poderia estar fazendo. *Olha vamos fazer aqui. Eu faço São João na Madre Deus, você faz nesse local, nesse local, nesse local. Vamos fazer um plano de comunicação aqui junto.* Mas não, fica tentando ir para um lado diferente para mostrar que está fazendo, mas, na maioria das vezes, a Prefeitura surfa em coisas que o Governo está ofertando. Vou falar um simples e icônico exemplo: o Hospital da Ilha. Tem pessoas, em São Luís, eu estava observando numa pesquisa qualitativa, que acham que o Hospital da Ilha é da Prefeitura, porque tem esse nome, Hospital da Ilha, mas o hospital não é da Prefeitura, Deputado Rafael, mas a Prefeitura surfa como se tivesse realizado a obra do hospital e como se fizesse o custeio mensal do hospital que é altíssimo. A prefeitura tem Socorrão I, Socorrão II e o Hospital da Criança, todos em eterna reforma, isso que é a rede da prefeitura, tem que ficar claro. Então precisa fazer esse relato aqui em cima para validar a nossa fala do plenário de ontem, que foi desvirtuada, não tem nenhuma incoerência o que veio no carnaval. Carnaval é multiplicidade de gêneros musicais, não tem absolutamente nada em relação a isso. Aproveitar esse último minuto para relembrar que, na semana passada, nós tivemos a situação do Procon, que vem há muito tempo sendo utilizado como maquinário de propaganda do deputado, agora deputado federal Capitão América, lá em Brasília. Semana passada, eles utilizaram para dar um basculejo num empresário do setor de combustíveis, forçar o cara a baixar o preço dele. Isso não existe. Lá tem 10 postos com valores distintos. Compra onde cada um quer, liberdade econômica, isso existe no Brasil. Aí o que aconteceu? Fecharam o posto do cara, foi fazer uma operação lá no posto, fechou, ele com o pessoal do Procon, representei ontem o deputado federal na PGR, porque é abuso de autoridade, extrapolando prerrogativas, encaminhei para lá, vou encaminhar também para a Procuradoria de Justiça da Diretora Presidente do Procon. Representei na PGR e vou representar também na Procuradoria de Justiça, pois estão cometendo crimes no exercício das suas funções. Além disso, não poderia de exaltar uma coisa aqui, Governador Brandão. O Governador Brandão, por coincidência, estava num evento, encontrou com um empresário, e eu ouvi isso do empresário, que também encontrei, fortuitamente, nos últimos dias. O empresário se aproximou do governador, relatou a história para ele, o posto estava fechado, o governador parou o que estava fazendo, ligou para a presidente do PROCON, ela veio querer dizer que o rapaz tinha duas multas, já em andamento no PROCON, multa por quê? Pelo preço que ele pratica. Veja só, o PROCON multando pelo preço, Deputado Pará, que a pessoa pratica. Se não for cartel, o PROCON não tem que se meter. Aí o que é que o governador fez? O governador que entende o lado do empresário, ligou para a presidente do PROCON, mandou ela resolver no mesmo dia, tirar o bloqueio do posto do rapaz. Então, isso só mostra que o governador é diferente do antecessor. Muitas vezes, em rede social, eu sou criticado: ah, tu fazes parte da base do Brandão, Brandão é Flávio Dino. O Brandão não é Flávio Dino, e essas coisas que fazem a diferença, todos os dias, nesses detalhes, elas são mostradas. Imagina, o Flávio Dino não falava com deputado no meio da rua, não parava pra falar, imagina se ele ia parar pra falar com dono de posto de combustível, embargado pelo filho dele, de coração, querido Capitão América. Eram essas palavras, muito obrigado a todos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço ao Doutor Yglésio, convido a deputada Mical, cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a Glória! Senhora presidente, deputados e deputadas, funcionários da Casa, imprensa. Eu trouxe hoje para a nossa reflexão, reflexão desta Casa, é sobre a palavra, a palavra é uma ferramenta poderosa que temos à nossa disposição, pois sua palavra diz tudo sobre você. Tem um versículo da Bíblia que diz



assim: “Portanto, é melhor não prometer do que fazer um voto e não cumprir a palavra empenhada”. É versículo bíblico, é forte. Então, ter cautela e cuidado com a palavra empenhada é uma das qualidades, deputado Lula, mais admiráveis no ser humano e vale mais do que qualquer bem material, pense antes, e eu quero aqui falar diretamente para os nossos colegas deputados, pense antes de falar, porque a palavra ela levanta, mas também derruba ou fere, aproxima ou também afasta. E também ainda falando sobre a palavra, eu venho falar, acho que o deputado Lula também tocou nesse assunto, venho falar que, ontem, na calada da noite, foi aprovado Projeto que visa criminalizar críticas a políticos. Então, a meu entender, eles querem o quê? Rasgar a constituição, porque não existe outra explicação para isso, quer dizer que os deputados e os senadores têm direito de que são invioláveis suas opiniões e palavras e voto. Está na Constituição. Quer dizer que se hoje o comediante ou qualquer outra pessoa for falar, ou se nós formos criticar agora o Lula, ou qualquer outro político, não vai se poder falar, vai ser preso? Então aí vem um projeto desse para taxar como crime as críticas deferidas a políticos? No meu entender, quem não quer ser criticado que não saia de casa, que não entre na política. Esse é o meu entender. Aqui, eu já fui bombardeada por diversas vezes em blogs. Pode falar bem ou mal de mim. E se for mal de mim para querer tentar me cancelar ou me destruir, Deputado Yglésio, o tempo dirá. Porque diz o versículo da Bíblia que pelos frutos, a árvore conheceréis. Quanta vezes já levantaram calúnia contra mim e o tempo respondeu. Então é um projeto absurdo que foi aprovado ontem e, infelizmente, muitos da direita aí que a gente foi acompanhar os votos também votaram. E eu não posso comungar com esse projeto. A crítica é parte indispensável de uma democracia, é um direito garantido. E eu quero encerrar aqui, Senhora Presidente, dizendo, que se querem criminalizar as críticas aos políticos é porque querem acabar com a democracia. E se querem acabar com a democracia, é porque querem instalar a ditadura no Brasil. São essas as minhas palavras, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço à Deputada Mical. Convido o Deputado Rildo, cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, deputadas, deputados, povo do Maranhão, em especial, à Região Tocantina, a minha linda e bela cidade Imperatriz. Senhora Presidente, eu venho destacar aqui o papel que o Governo do Estado do Maranhão tem feito na cidade de Imperatriz, na tangente da saúde. A gente sabe que Imperatriz vive momentos difíceis na administração municipal, muito especial, na infraestrutura e na saúde. O Governo do Estado tem assumido uma responsabilidade, deputados e deputadas, que, na verdade, por lei, seria do município de Imperatriz, mas o Governador Carlos Brandão tem sido muito responsável, tem dado suporte, tem feito vários mutirões de catarata ali na cidade Imperatriz, tem dado um suporte não suficiente, porque o município não tem feito a sua responsabilidade ali na saúde. E o Governador Carlos Brandão tem dado reforço, tem dado suporte tanto no Macro Regional quanto na Policlínica, quanto no Materno Infantil, quanto na UPA. A UPA hoje tem um atendimento diário pelo menos três ou quatro vezes maior do que era pra ter diante do que ela é projetada. Mas, além disso, deputados e deputadas, eu queria agradecer aqui as parcerias que eu tenho feito em Imperatriz para amenizar a dificuldade da população no acesso à saúde. Eu tenho utilizado o meu gabinete de maneira muito célere para resolver e queria agradecer aqui as parcerias com oftalmologista, com Dr. Paulo, com Dr. Alberto Madeira. Agradecer à Dr.^a Carol, médica ginecologista que esteve esta semana atendendo várias mulheres de Imperatriz e da Região Tocantina. Imperatriz, que é o local para o qual as pessoas dos outros municípios se deslocam para conseguir essa saúde, porque lá é a macrorregional, é Imperatriz. Dali são mais de 20 municípios que dependem. A cidade não tem ofertado de maneira pública aquilo de que necessita naquele momento. Eu queria agradecer ao Dr. Lorraine que atendeu fazendo vários procedimentos, além do atendimento de consultas, várias ultrassonografias, sendo que o município de Imperatriz tem tido dificuldade de ofertar, não tem ofertado as demandas que tanto o povo dali almeja. Também queria agradecer aqui ao Dr. Rodrigo que

se disponibilizou também e se colocou como médico cardiologista para atender no gabinete. Não é o suficiente, mas, diante da crise, aparecem os líderes, as pessoas comprometidas com a população, aparece as pessoas que precisam dizer à população que o mandato se justifica ali. Eu queria agradecer essas parcerias, logo anunciaremos as novas consultas. Dr. Robson, ortopedista, inclusive ontem me ligou já se colocando à disposição também para ir lá consultar, para botar a demanda que a população precisa. Quem ganha é o povo. Nesses momentos, a parceria com o Governo do Estado e com esses médicos, filhos de Imperatriz, filhos da Região Tocantina, a Carol, por exemplo, é lá de João Lisboa, mas se prontifica a ajudar da melhor maneira possível e, por isso, agradeço a todos eles que têm feito o social pela cidade de Imperatriz e pela região. Viva o trabalho!

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR – Agradeço, Deputado Rildo. Encerramos os oradores do nosso Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR – Vamos agora à Ordem do Dia. Projeto de lei em discussão em segundo turno. Projeto de Lei nº 236/23, de autoria do Poder Executivo (lê). Encerrada a discussão. O projeto de lei volta à Comissão de Orçamento. Projeto de Lei nº 143/23, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Em discussão, em votação, os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Projeto aprovado, vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 024/ 2023, de autoria do deputado Rildo Amaral (lê). Em discussão, em votação, os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão, aprovado, vai à promulgação. Senhores deputados e deputadas, passaremos a apreciar os vetos totais aos projetos de lei nº 255/ 2015, 220/ 2015, 121/2019, 167/2019, 202/2019, 226/2019, 238/2019, 346/2019, 440 /2021, todos com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela manutenção dos vetos. Passaremos a apreciar os vetos totais aos projetos de lei 158/2013, 148/2019 estes comparecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela rejeição dos vetos. A votação será pelo processo nominal, por meio do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel e os deputados registrem suas presenças. Como orienta o líder do governo Rafael?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Pela manutenção, deputada.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Como orienta o deputado Neto? O Deputado Neto orienta pela manutenção. Deputado Eric?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Pela manutenção.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Deputado Florêncio?

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Liderança orienta pela manutenção, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Esclareço que o voto SIM rejeita o veto, o voto NÃO mantém o veto. Por solicitação do Deputado Florêncio e Cláudio, o item 13 e o item 15, pela solicitação da deputada Daniella. Liberar o painel.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Enquanto V.Exa. colhe os votos, vou sugerir aos colegas das retiradas de pautas. Salvo engano, o projeto do Deputado Vinícius, ele apresentou dois projetos. Esse, inicialmente, que tem sido vetado. E ele, em seguida, apresentou um outro projeto no mesmo sentido e que nós aprovamos. E outra também aos colegas para que a gente possa melhorar esses mesmos projetos, mantendo também na sessão seguinte os vetos, a gente pega o projeto que foi vetado, aperfeiçoa. Tem alguns projetos interessantes que, às vezes, por falta de algum artigo, que porventura atrapalhou o projeto, que dá para ser corrigido, encaminhar a CCJ com um novo projeto, inclusive, do deputado que pediu a retirada da pauta.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILLAR - Está feito o registro, Deputado. Registramos



a presença em plenário do ex-deputado, ex-prefeito de Imperatriz e auditor fiscal do Estado, Jomar Fernandes.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON - Pela Ordem, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR – Deputados, vamos votar.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON - Eu quero justificar meu voto, que é Não.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - É Não.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON - Deputado Ariston.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Deputado Ariston, vamos corrigir o voto do Deputado Ariston. Mantido os vetos. Comunique-se ao Senhor Governador. Vamos apreciar os requerimentos à deliberação do Plenário: Requerimento nº 235/ 2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicita que seja retirado de tramitação os Projetos de Resolução Legislativa 39/ 2023 e 40 /2023, de sua autoria. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 236/ 2023, de autoria do Deputado Ricardo Rios, que solicita que sejam enviados votos de congratulações ao vereador Marcelo Silva Brito, eleito presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento nº 238/ 2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, está online, solicita que seja enviada mensagem de congratulação à Dra. Amanda Waquim, parabenizando pela posse como Juíza Substituta no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (Questão de Ordem) – Presidente, quero também incluir meu nome no requerimento, Deputado Leandro Bello.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Deputado Wellington do Curso autoriza? Ele está online, mas não vai se opor.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (Questão de Ordem) - Para a Amanda.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - O senhor também quer subscrever? Deputado Leandro, Deputado Lula, mas alguém? Deputado Rafael.

A SENHORA DEPUTADA DR.^a VIVIANNE (Questão de Ordem) - Presidente Deputada Fabiana, subscrevo também esse requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Deputada Vivianne também ok. Requerimento nº 239/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicita que, após a aprovação do Plenário, sejam submetidos ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão, os Projetos de Resolução Legislativa 45/2023 e 46/2023 que concedem a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor José de Ribamar Vilas Boas e ao senhor Alex Martins, respectivamente de sua autoria e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Os senhores deputados e as senhoras deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Encerrada a Ordem do Dia.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Inscrito, por 30 minutos, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (Questão de Ordem) - Deputada Fabiana para fazer o registro da presença na galeria do Presidente da Câmara de Paulo Ramos, Vereador Afrânio do Leó.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Está feito o registro. Seja bem-vindo, vereador. Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de

Ordem) - Deputada Presidente Fabiana, eu declino do tempo, mas aproveito a oportunidade para parabenizar Vossa Excelência pela condução da sessão de hoje.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR – Obrigada. O Deputado Neto Evangelista vai usar o tempo.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - Deputado Júlio, Presidente Deputada Fabiana, exercendo hoje a presidência da Mesa dos Trabalhos, senhores deputados e senhoras deputadas, imprensa, galeria, todos que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa. Presidente, eu venho à tribuna para ressaltar que esta Casa agora tem, oficialmente, dois patoenses: Deputado Rodrigo Lago, que, na última semana, recebeu comigo o Título de Cidadão Patoense, cidade onde passei parte da minha infância, é a cidade natal da minha mãe. E eu confesso, Deputado Júlio, quando recebi a ligação do Vereador Raimundo Filho, ao qual aproveito para agradecer aqui essa honraria à minha pessoa, porque foi uma honra, ele perguntou: “Deputado Neto, eu tenho um Título de Cidadão Patoense para lhe entregar”. De imediato, eu disse assim, Deputado Júlio: “Mas eu sou patoense!”. Naquele lapso, naquele momento, ele disse: “Não, você é patoense de coração pela sua mãe, mas você não tem a certidão!”. Eu falei: “De fato, de fato”. E aí quero fazer esse registro da minha alegria em estar ali recebendo, Deputado Rafael, o Título de Cidadão Patoense da Câmara Municipal de Vereadores, aprovado por unanimidade, título esse também entregue ao Deputado Márcio Jerry, ao Deputado Júnior Lourenço e ao meu companheiro, presidente do meu partido, União Brasil, e meu companheiro de chapa, já por duas eleições na cidade de São João dos Patos, o deputado federal Pedro Lucas Fernandes. E eu faço questão de ressaltar o nome do deputado Pedro, porque junto comigo e aí, obviamente, sem nenhum demérito dos outros parlamentares que ali são votados, eu e o deputado Pedro, a gente tem um currículo, um histórico de trabalho por aquela cidade de São João dos Patos, deputado Florêncio, deputado Davi. Se você contabilizar o que tanto o meu mandato quanto o mandato do deputado Pedro Lucas Fernandes o que já fez pela cidade de São João dos Patos, sem medo nenhum de errar, foi a dupla de deputado estadual e deputado federal que mais trabalhou por São João dos Patos. Eu posso aqui relatar alguns feitos do nosso mandato, naquela querida cidade, como desde abastecimento de água, na zona rural como na Mata da Silva, como o sistema de abastecimento de água, na Cajazeiras, que era um problema longo de falta de água, naquela região, e nós fomos lá e resolvemos, por meio do nosso mandato. Me lembro quando fui secretário de Estado Desenvolvimento Social, um dos primeiros restaurantes populares a serem interiorizados, aqui no nosso estado, foi em São João dos Patos, óbvio, eu estava ali como secretário, o todo Maranhão precisava, mas no poder discricionário, inclusive, concedido aos gestores públicos, poder esse legal e constitucional, eu destinei um restaurante popular ao município de São João dos Patos, que, hoje, ajuda milhares de pessoas, no dia a dia. Recursos que nós já conseguimos, inclusive, para pavimentação asfáltica daquele município, máquinas agrícolas entregues, programas, em parceria do nosso mandato com a ação da cidadania que levamos Vale Gás para município de São João dos Patos, mais de 300 Vale Gás, durante seis meses, para aquelas famílias mais pobres do município. Programas que nós levamos colocando recurso de nossas emendas para levar a cesta básica nos momentos mais difíceis que a população viveu, devido à pandemia que nós vivemos. A nossa presença constante naquele município. E o carinho. Ambulância que nós já entregamos, na UPA, que fica em São João dos Patos, enfim, é uma é uma extensa folha de serviço prestado e o deputado Pedro Lucas não é diferente, deputado Pedro Lucas, já colocou diversos recursos no município de São João dos Patos: na saúde ajudou a manter aquele município, durante todo o ano que se passou. Agora há pouco tempo, conseguiu junto com o Governador Carlos Brandão, para que o estado fizesse a estrada vicinal, na zona rural do município de São João dos Patos, e que está bem-feita. Então, a dupla de deputados estadual e federal que tem serviço prestado, na cidade de São João dos Patos. Eu confesso aos senhores que toda vez que vou a minha querida São



João dos Patos, eu sou sempre recebido com muito carinho e quando eu digo que, eu já era patoense, independente do título é por conta desse carinho, sobretudo, que as pessoas têm comigo, eu estive na ExpoSertão, deputado Júlio, e pude ali confraternizar com os empresários que lá estavam com a população, de modo geral, nos shows, participando porque eu estava em casa. Eu estava em casa, sabe, e é importante eu ressaltar a liderança...

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Neto, por favor, um aparte?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Eu já concedo a Vossa Excelência. Importante eu destacar a liderança do ex-vereador e liderança política do município de São João dos Patos, Paulo do Zeca, que sempre à frente dessas missões, que ali eu estava levando que o deputado Pedro Lucas está levando. Ele sempre coordenando, ele sempre pedindo pelo município de São João dos Patos, ele sempre pontuando as principais necessidades do município de São João dos Patos. E liderança é isso, é você ter capacidade de articulação, é você ter capacidade de reconhecimento daqueles que já ajudaram e que continuam ajudando e que irão ajudar o município de São João dos Patos cada vez mais. Isso é liderança política e faço esse justo reconhecimento ao Paulo do Zeca, a liderança do município São João dos Patos. Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) – Deputado Neto, primeiro eu quero parabenizar V.Exa., o Deputado Rodrigo Lago, o Deputado Pedro Lucas, e o Deputado Márcio Jerry por terem, de fato, sido agraciados com o Título de Cidadão Patoense. E, com certeza, qualquer parlamentar, qualquer agente público teria orgulho de receber esse título. Mas quero me dirigir mais justamente a V. Excelência. Eu sei como é V. Exa. Lida. V. Exa. é uma pessoa super simples. Eu lhe conheci na Baixada, andando, brincando em Olinda Nova, em São João Batista. Então eu quero lhe dizer, que em qualquer município do nosso Maranhão, V. Exa. seria muito honrado de poder lhe agraciar, inclusive a minha querida Viana, como cidadão Vianense, dada a forma que V. Exa. trata as pessoas com respeito, trata a atividade parlamentar com muito zelo. E parabéns. V. Exa. é merecedor e que essa homenagem não só a V. Exa., a todos os parlamentares que lá receberam sirva para impulsionar e para que a gente faça, de fato, da política uma atividade mais respeitada, mais bela. E é bela. Nós precisamos, de fato, de homens como V. Exa. para que a gente possa continuar acreditando na política como algo transformador da melhoria da vida das pessoas.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Obrigado, Deputado, Júlio. V. Ex.^a falando e eu lembrando os momentos que nós tivemos juntos como Secretários de Estado, dirigentes de órgãos. E é interessante que, muitas vezes, como aquele ditado popular “o santo bateu”, desde o momento que nós nos conhecemos, foi assim, de forma respeitosa e, sobretudo, reconhecendo e eu reconheço em V. Ex.^a o seu espírito público. E não é à toa que V. Ex.^a está nesta Casa como deputado estadual e pelo seu espírito público e a sua responsabilidade com seus municípios, Deputado Rodrigo, meu conterrâneo, meu parente. Quem é de São João dos Patos é parente, irmão, vai achar um parentesco.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Neto, fico muito feliz em ser novamente cidadão conterrâneo. Nós nascemos aqui em São Luís, mas agora temos também outra origem, que é São João dos Patos. Fiquei até espantado, Deputado Neto, ao receber o convite para estar na cidade e receber essa comenda essa honraria da Câmara Municipal de São João dos Patos, eu me espantei ao ver o seu nome também recebendo aquele título, porque na minha compreensão V. Ex.^a já era cidadão de São João dos Patos há muito tempo. Quando lá cheguei, V. Ex.^a, apesar de bem mais jovem do que eu, já tinha nascido naquela cidade há muito tempo, dado o reconhecimento da sociedade patoense para V. Ex.^a. Sua mãe é de lá, a nossa amiga Georgina, que foi Primeira-Dama aqui desta Casa, esposa do nosso deputado eterno Deputado João Evangelista, que muito honrou esta Casa ao compor essa causa e ao presidir essa Assembleia Legislativa durante o governo Jackson Lago. Então muito me espantou ver o seu nome lá, porque, na minha compreensão, V. Ex.^a já era há muitos anos cidadão patoense. E agora eu tenho orgulho também, tenho a honra de ser seu concidadão,

não só ludovicense, mas também patoense. Parabéns pelo justo reconhecimento da sociedade de São João dos Patos por meio desse honroso título.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Deputado Rodrigo, eu que agradeço pela fala de Vossa Excelência, que também foi secretário de Estado comigo, sempre tivemos o respeito necessário, o tratamento adequado enquanto secretários, eu um pouco mais jovem que Vossa Excelência, estudante de Direito, Vossa Excelência já militava nos tribunais, sobretudo, no Tribunal Regional Eleitoral, no Tribunal de Justiça, enfim, e era ali um olhar diferenciado que nós tínhamos para Vossa Excelência, digo nós porque éramos eu e meus colegas de faculdade, porque era um jovem advogado, obviamente, tendo um destaque em meio a toda advocacia. Tanto é que os cargos que Vossa Excelência já ocupou dentro da Ordem dos Advogados do Brasil, dentro dos conselhos, não é à toa que hoje Vossa Excelência está nesta Casa como deputado estadual no primeiro mandato, mas posso dizer que é experiente em virtude de todos os lugares pelos quais já passou. Hoje contribuí muito com esta Casa Legislativa e, portanto, é uma honra dividir este parlamento com Vossa Excelência, mas, sobretudo, uma honra dividir a cidadania ludovicense e agora a cidadania patoense com Vossa Excelência.

A SENHORA DEPUTADA DR.^a VIVIANNE (aparte) - Deputado Neto, quero fazer um aparte. Eu também fui votada em São João dos Patos e, nas minhas andanças lá, eu vi o carinho que aquela população tinha por Vossa Excelência, que tem família lá. Eu via ali, diretamente na rua, o carinho que aquela população tem, porque V. Ex.^a, realmente, nunca abandonou aquele povo. Queria dar os parabéns porque é mais do que merecido esse seu Título de Cidadão Patoense e dizer que no que a gente puder contribuir com Vossa Excelência por aquela cidade também estamos juntos. Parabéns, esse título foi muito correto, muito bem empregado porque realmente Vossa Excelência pertence àquele povo, sua família, seu sangue. A gente via o carinho que São João dos Patos tinha por sua pessoa.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Obrigado, Deputada Dr.^a Viviane. Eu faço questão de destacar que Vossa Excelência, como bem disse, foi votada no município de São João dos Patos, onde as pessoas são pessoas acolhedoras, é uma cidade aconchegante, uma cidade que você chega e se sente bem recebido. Obviamente, com o carisma de Vossa Excelência, isso aumentou a receptividade das pessoas de São João dos Patos para com Vossa Excelência. Eu cheguei ao município de São João dos Patos para fazer campanha e estava ouvindo falar que a Dr.^a Vivianne havia passado fazendo campanha, muito carismática. E eu falei: “Vivianne vai tirar uns votos meus aqui”. Mas é muito bom a gente ter deputados comprometidos, como Vossa Excelência, sendo votados no município de São João dos Patos. Sabe, às vezes, a gente vê pessoas sendo votadas em determinados municípios, e isso aconteceu lá, inclusive em São João dos Patos, que não tem compromisso nenhum com o Estado, não tem compromisso com o Município. Vossa Excelência é uma mulher comprometida com a vida pública, e eu faço questão de ressaltar isso porque lidero um bloco, ao qual Vossa Excelência pertence, e vejo o seu espírito público para com a coisa pública, para com as pessoas do nosso estado. Balsas exportou para todo o Maranhão, para São João dos Patos e para todo nosso estado uma deputada coerente, uma deputada do bem que pensa em fazer o bem pelo estado do Maranhão. Para mim é um privilégio dividir este Parlamento com Vossa Excelência. Senhores deputados e senhoras deputadas, era esse destaque que eu queria fazer ao município de São João dos Patos porque no dia 12 fez 85 anos, da sua emancipação política, e, como eu já disse, ali meu avô, Zeca do Filinto, foi vereador, por diversos mandatos. Ali mora a minha avó, dona Noêmia, ali mora boa parte dos meus primos, dos meus tios, dos meus amigos, porque, em São João dos Patos, eu tenho amigos, amigos de infância que quando chego lá é aquele reencontro, sabe, saudável de encontrar aquelas pessoas que fazem parte da sua história de vida, não história política, mas história de vida. Porque, às vezes, a gente constrói uma história política no município, mas lá em São João dos Patos, eu, graças a Deus, tenho uma história de vida continuada por uma história



política. Então, ressalto aqui a participação efetiva do Deputado Pedro Lucas Fernandes na ajuda àquele município, a participação efetiva é do vereador Raimundo filho, a participação efetiva da liderança política Paulo do Zeca, que tenho certeza que nos ajudará a construir uma São João dos Patos cada vez melhor, obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Agradeço ao Deputado Neto, passaremos ao Tempo dos Blocos, Deputado Eric, o Deputado Eric não está? Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado Júlio Mendonça, seis minutos, com direito a apartes, logo após, Deputado Carlos Lula e deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, deputada Fabiana Vilar, eu quero parabenizá-la também, eu acho até que, entendo que as mulheres sempre conduzem esse Processo Legislativo até melhor do que os homens, parabéns pela condução dessa Sessão, hoje, é uma honra poder dividir o Plenário com V.Exa. Saudar também os nossos queridos deputado Neto, deputado Roberto, que estão na Mesa, saudar os meus queridos deputados e deputadas, imprensa aqui presente, internautas, convidados, sempre é uma honra e uma alegria voltar aqui essa tribuna. Eu quero, nesse momento, nesses 6 minutos, utilizá-los para falar de dois temas muito importantes. O primeiro tema diz respeito ao primeiro seminário que está acontecendo, inclusive, aqui no nosso Complexo de Comunicação, onde AGED, justamente como o SINFA, que é o Sindicato dos Fiscais Agropecuários, estão realizando o primeiro seminário, deputado Florêncio, para que o Maranhão... estruturar o Maranhão para debater, para que o Maranhão, que está pleiteando livre de febre aftosa sem vacinação, possa alcançar, deputado Ricardo Arruda, esse patamar, que é tão importante para a economia do nosso estado. Então, parabéns ao SINFA, parabéns a AGED, parabéns a todos os servidores que estão aqui realizando hoje na nossa Casa o 1º Sedagro, que é o Seminário de Defesa Agropecuária do Estado do Maranhão. Parabéns também ao Governador Carlos Brandão por estar oportunizando à AGED a estruturação para que possa desempenhar o seu devido papel. Eu, como médico veterinário, eu fico muito feliz em ver que os profissionais estão sendo valorizados e também possam ter todas as condições de tirar o Maranhão desse status inferior e levá-lo para esse patamar de estado sem vacinação e sem aftosa. Quero também, neste momento, registrar e agradecer a todos os parlamentares que votaram, que aprovaram o projeto de ampliação, o projeto de lei de ampliação do Procaf, do Programa de Compras da Agricultura Familiar. E aqui, Deputado Rodrigo Lago, meu agradecimento pelo seu desempenho como secretário da Agricultura Familiar por ter ampliado esse programa para outras atividades, como para os quilombolas e também para os produtos do extrativismo, o que foi fundamental. Agradecer também à CCJ, por meio do Deputado Carlos Lula e de todos os deputados que fazem parte, por ter compreendido a importância, assim como todos os parlamentares aqui presentes, porque, Deputado Ricardo Arruda, a comercialização é um dos principais gargalos para o desenvolvimento da agricultura familiar no nosso estado. Deputado Rodrigo, Vossa Excelência sabe muito bem disso, Vossa Excelência foi secretário, nós não temos, nem a agricultura familiar não tem escala em produção. Por isso, também, não tem, às vezes, frequência e, quando a produção do pequeno agricultor é amparada pela compra governamental, nós entendemos que o agricultor familiar tem condições de se planejar melhor para comprar suas sementes, porque está garantindo a sua comercialização. Então, o projeto de lei vai para sanção, peço o empenho e a sensibilidade do Governador Carlos Brandão para que a gente possa, de fato, transformar em lei e, assim, garantir mais um importante instrumento. É necessário também a gente pensar nos órgãos que executarão esse importante programa, como a SAF, a Agerp, a Aged e a própria Sagrima. Nós ampliamos para esses produtos da economia solidária, a Cetris também que é muito importante. Então, para que a gente saia daquele discurso de que não temos como comprar na agricultura familiar porque não tem produto, nós temos produto, mas nós precisamos avançar muito mais, Deputado Rodrigo, precisamos avançar muito mais para que a fruticultura no nosso estado cresça, para que o nosso mel possa ser embalado e

certificado, para que o nosso abacaxi de Turiaçu, de São Domingos, que Vossa Excelência conhece tão bem, e os outros produtos da agricultura familiar e dos quilombolas tenham condições de competitividade para que a compra indireta, que é a grande novidade desse programa, por meio dos Restaurantes Populares, que têm vários desafios, como nós temos que fazer com que as empresas que ganharam licitações possam comprar os 30%, os presídios, os hospitais. Então é uma luta, claro, eu não sou ingênuo, Deputado Rodrigo, que não nós vamos conseguir mudar isso uma hora para outra, mas é um caminho, é uma luz que está se colocando, e nós precisamos nos unir para que a gente possa garantir que essas secretarias e esses órgãos tenham condições de operar esse programa.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Júlio, se Vossa Excelência permitir, a benevolência a nossa presidente.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Presidente, a senhora pode conceder o aparte por dois minutinhos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Um minuto, deputado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Júlio, queria, primeiro, parabenizar Vossa Excelência por essa importante iniciativa. O Procaf é um programa importantíssimo que foi criado desde 2015, elaborado ainda pelo ex-deputado desta Casa, o Adelmo Soares, no governo Flávio Dino. Vossa Excelência depois sucedeu ao Deputado Adelmo na Secretaria da Agricultura Familiar, muito bem sucedeu. Ampliou de forma muito eficaz o programa de compras da agricultura familiar. Depois eu sucedi V. Excelência. Já peguei um trem andando, mas um trem em bom trilho, porque V. Exa. deixou um programa importantíssimo e que conseguimos ampliar em razão da redução do poder de compras do Governo Federal, no PA, programa irmão, parceiro do PROCAF. Nesse momento o governo teve a sensibilidade de ampliar. E V. Exa., ao chegar a esse parlamento, honra cada um dos votos que V.Exa. recebeu e carrega muito bem essas duas importantes bandeiras, tanto a bandeira do meio ambiente, que V.Exa. tem muito bem conduzido aqui nessa Casa, presidindo a Comissão de meio ambiente, como também a bandeira da agricultura familiar, ombreada com alguns outros deputados, dentre eles, este deputado que vos fala. Mas parabeno V. Exa. por essa importante iniciativa, rogando também ao nosso Governador Carlos Brandão que tenha a sensibilidade de sancionar esse importante projeto de V. Excelência. Teremos ainda mais três anos e meio de mandato. E eu tenho certeza que, ao longo desses três anos, essas sementes vão ainda germinar e gerar muitos bons frutos para o nosso estado e para os nossos agricultores e agricultoras familiares. Meus parabéns, Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Muito obrigado, Deputado Rodrigo. V. Exa. nos honra com a sua colaboração, com a sua participação. E para concluir agora, Senhora Presidente, a minha fala, eu quero me dirigir mais especialmente aos Deputado Florêncio e Deputado Davi. Imagina a gente colocando o leite de Bacabal, do pequeno, do Mearim dentro das compras dos hospitais. Então é um sonho que todos nós temos que perseguir, porque eu sei que vocês são pessoas também voltados para o agro, e nós vamos estar juntos nessa luta. Muito obrigado a todos e a todas. E vamos com muito trabalho e muita fé.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Obrigada, Deputado Júlio. Registrar hoje o nosso aniversariante, major Bruno, nossas felicitações. Obrigada por ser essa pessoa sempre presente, sempre cuidadosa conosco. Que Deus lhe abençoe e conceda muitas primaveras ainda junto conosco. Convidar o Deputado Carlos Lula, 5 minutos com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, eu volto a essa tribuna para fazer uma referência elogiosa a essa Casa, sobretudo, à comissão de educação dessa Casa, presidida pelo Deputado Ricardo Arruda. Segunda-feira, Presidente Iracema, a gente vai ter a visita do Ministro da Educação ao estado do Maranhão, com uma pauta importantíssima, já até falada pelo Deputado Rafael nessa tribuna, no dia de hoje: a retomada das obras paralisadas e inacabadas na área de educação nos municípios do



estado do Maranhão. Infelizmente o Maranhão é o estado, a gente só perde para o Pará, que tem mais obras inacabadas e paralisadas de todas as ordens, em razão de problemas das prefeituras junto ao FNDE. Aí também consideradas algumas obras do estado do Maranhão, há obras da secretaria estadual de educação que também tão nesse montante. Mas o certo, Senhora Presidente, é que estivemos em Brasília logo no início do mandato. Eu, o Deputado Ricardo e tantos outros deputados desta Casa. E a gente obteve, naquele momento, por parte do Ministério da Educação a certeza de que haveria uma Medida Provisória e que as obras seriam retomadas. E hoje, a gente tem a certeza. Na segunda-feira, a gente vai ter esse ato, são creches, são escolas, são salas de aula, são quadras que voltarão pro céu destino real para o seu objetivo primeiro e aí, Deputado Hemetério, é muito importante dizer que isso é concretização do direito à educação e, Deputado Ricardo, isso é muito importante, porque, muitas vezes, a gente acha o a sociedade acredita que a gente só tem em função normativa, mas a nossa função de fiscalizar, mais do que isso, de exigir também que esses direitos sejam concretizados, isso também faz o Parlamento. E aí, Deputado Roberto, Deputado Neto, Deputada Fabiana, eu queria muito parabenizar a Comissão de Educação dessa Casa que vem sendo muito bem conduzida pelo Deputado Ricardo. Se a gente está vindo aqui, na segunda-feira, obviamente, é pelo prestígio do governador junto ao governo federal, mas também muito em razão do trabalho exitoso da Comissão de Educação dessa Casa. A gente já tem os relatórios de cada município, a gente tem um montante de recurso que o Maranhão vai receber e aí, Deputado Ricardo, eu queria parabenizar V. Ex.^a, dar meus parabéns a V. Ex.^a e a toda Comissão, eu não sou membro da Comissão, mas tenho participado das reuniões, sei o quanto a vinda do ministro na segunda-feira coroa o trabalho da Comissão nesse primeiro semestre.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) - Deputado Lula, eu agradeço a generosidade de suas palavras, mas o mérito não é apenas meu, na verdade, de toda comissão que se uniu em torno desse tema, na verdade, um tema ao qual V. Ex.^a também desde o início já se integrou também esse debate por perceber a importância e a relevância dele para o estado do Maranhão e agradecer a receptividade, nós temos tido na Casa como um todo. Os parlamentares se sensibilizaram com essa temática que praticamente todos os nossos municípios, então, todos nós temos algum município ao qual somos vinculados, que têm alguma obra analisada ou inacabada do FNDE, e o que nós temos que fazer, deputado, é aproveitar o momento favorável que estamos tendo. Nós temos um governo federal que está sensível a retomar dessas obras, haja vista, a Medida Provisória que foi publicada, recentemente, haja vista a visita que o Ministro vai fazer na segunda-feira, como V.Exa. bem colocou, e nós temos que aproveitar, Deputada Cláudia Coutinho, essa oportunidade que existe a convergência de forças. Já foi feito muito, em alguns municípios, e Matões também é um exemplo, exitoso, que tem sido feito nessa área, e nós temos que levar essas informações a todos municípios. Muitos gestores não sabem por onde começar, nesse sentido, nós tivemos, inclusive, V.Exa. esteve junto também com o presidente da FAMEM, o prefeito de São Mateus, Ivo Rezende, para que nós possamos levar essas informações, para que nossos municípios efetivamente retomem essas obras. Como V.Exa. falou, são mais de quinhentas, imagine o efeito, a repercussão que vai ter para todo o estado, quando essas obras forem retomadas. Então, deputado, eu agradeço a V.Exa. por sempre ter contribuído com a Comissão de Educação, agradeço as demais colegas da comissão e agradeço a essa Casa, como um todo. Parabéns também, deputado, e vamos continuar trabalho. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu agradeço as palavras do Deputado Ricardo Arruda, e só quero finalizar minha fala aqui, a gente teve ilustres presenças de ex-parlamentares, nesse Plenário, no dia de hoje. Deputado Jomar Fernandes, que já saiu para uma reunião para tratar da reforma o sistema tributário do Brasil, no gabinete do Deputado Zé Inácio, Deputado Zé Inácio convida a reunião que vai acontecer no gabinete dele, mas também queria fazer aqui uma referência elogiosa ao eterno Deputado Rubens Pereira, foi Deputado nessa Casa, brilhante Deputado e, hoje, Secretário de Articulação

Política do Estado. Seja bem-vindo, Deputado Rubens, essa Casa é sua, sempre sua. Obrigado. Bom dia.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR -Agradeço, Deputado Carlos Lula. Não tendo mais nenhum inscrito... Deputado, ligue o seu microfone.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputada, permita só fazer um registro da presença hoje, aqui na Casa, do Vereador Roldão Benício e de uma comitiva do povoado Alto Brasil, povoado do município de Grajaú, que, inclusive, já tem porte para ser uma cidade, são mais de 8 mil habitantes. Eu gostaria de fazer esse registro da presença desse nosso colega parlamentar, vereador, e de sua comitiva aqui na nossa Casa, na Casa do povo, na data de hoje.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA FABIANA VILAR - Obrigada, deputado, registro feito. Sejam todos bem-vindos. Ex-deputado Rubens Pereira, também presente aqui conosco. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da sessão ordinária de terça-feira, 20 de junho de 2023, das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 094/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide (lê); Projeto de Lei nº 129/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê); Projeto de Lei 235/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê); Projeto de Lei nº 165/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Vetos totais: Veto total ao Projeto de Lei nº 138/2029, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 479/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 505/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 561/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 611/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 049/2020, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 036/2020, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 158/2020, de autoria do Poder Executivo; Veto total ao Projeto de Lei nº 235/2020, de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatorze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados (as): Aluizio Santos, Glalbert Cutrim, Juscelino Marreca, Osmar Filho e Rildo Amaral. A Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Senhores (as) Deputados (as): David Brandão, Eric Costa, Francisco Nagib, Wellington do Curso, Mical Damasceno e Doutor Yglésio. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, foi declarada aberta a Ordem do Dia, quando a Presidente anunciou em discussão, primeira sessão, o Projeto de Lei nº 236/2023 (Mensagem nº 038/2023) de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária



de 2024, com parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle (CCJC), sendo encaminhado para segunda sessão. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 021/2023 de autoria do Deputado Antônio Pereira, que concede medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao advogado Vandir Bernardino Bezerra Fialho Júnior, com parecer favorável da CCJC. O Projeto de Resolução Legislativa nº 024/2023 de autoria do Deputado Rildo Amaral, foi transferido, devido à ausência do autor. Em único turno, votação nominal, foram apreciados em bloco: Veto Total (Mensagem Governamental nº 084/2019), ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, dispõe sobre a garantia de embarque em transporte aquaviário do profissional de medicina; Veto Total (Mensagem nº 063/2019) ao Projeto de Lei nº 070/2019, de autoria da Deputada Detinha, que dispõe sobre a implantação de caminhos de acesso adaptados para pessoas com deficiência, nas praias do litoral do Estado do Maranhão; Veto Total (Mensagem nº 125/2019) ao Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que institui alterações da Lei nº 10.169, de 05 de dezembro de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 10.412 de 05 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proteção a todos os animais no âmbito estadual e o Veto Total (Mensagem nº 081/2022), ao Projeto de Lei nº 065/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que regulamenta no Estado do Maranhão o restabelecimento dos serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto. Todos estes vetos receberam pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favoráveis à sua manutenção, tendo sido mantidos por 32 (trinta e dois) votos NÃO e 01 (um) SIM. Comunique-se ao Governador do Estado. Em seguida, foi apreciado em separado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 253/2017, de autoria do Deputado Eduardo Braide, que dispõe sobre a identidade visual que caracteriza o atendimento prioritário ao idoso. Com parecer da CCJC, favorável à sua manutenção, este veto foi mantido por 29 (vinte e nove) NÃO e 01 (um) SIM, registrando-se as abstenções dos Deputados Fernando Braide, Wellington do Curso e Doutora Viviane. Na sequência, o Plenário apreciou o Veto Total ao Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Deputado Stênio Rezende, que denomina de Doutor Humberto Coutinho o Hospital dos Servidores do Estado do Maranhão. Com parecer da CCJC, favorável à sua manutenção este veto foi rejeitado por 29 (vinte e nove) votos SIM, conforme relação nominal disponível em painel eletrônico. Comunique-se ao Governador do Estado. Os Vetos Totais aos Projetos de Lei nºs 021, 026 e 049/2017, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso, foram retirados, a pedido do autor. Sujeito à deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 233/2023 de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de nº 006/2023, de sua autoria. No primeiro horário do Grande Expediente, falou o Deputado Doutor Yglésio. No tempo destinado aos partidos ou blocos, não houve indicação de Deputados. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em quatorze de junho de dois mil e vinte três. Deputado Iracema Vale - Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Cláudia Coutinho - Segunda Secretária, em exercício.

Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às dez horas e quarenta, presentes os Senhores (as) Deputados

(as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Cláudia Coutinho, Edna Silva, Glalbert Cutrim, Hemetério Weba, Rildo Amaral e Wellington do Curso. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária anunciando a votação em redação final do Parecer nº 438/2023, da Comissão de Constituição e Justiça, em redação final do Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que altera a redação do Artigo 7º do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 449/2004), cujo parecer foi aprovado e o Projeto de Resolução Legislativa encaminhado à promulgação. Nada mais havendo a tratar, a presidente convocou outra Sessão Extraordinária para a promulgação da Resolução Legislativa nº 1.174/2023 e encerrou a sessão determinando que lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em treze de junho de dois mil e vinte três. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às dez horas e quarenta e cinco, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Cláudia Coutinho, Edna Silva, Glalbert Cutrim, Hemetério Weba, Rildo Amaral e Wellington do Curso. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária e convidou os presentes a se postarem em posição de respeito para a promulgação da Resolução Legislativa nº 1.174/2023, que altera a redação do Artigo 7º, do Regimento Interno, que passou a vigorar com a seguinte redação: A partir da 2ª quinzena do mês de junho do 1º ano da Legislatura, realizar-se-á a Sessão Preparatória para a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, que tomará posse no dia 1º de fevereiro do 3º ano da Legislatura, em data e horário a serem definidos, por ato da Presidência, com antecedência de 48 horas da realização do pleito, obedecidos os dispostos no Artigo 8º e seus Incisos. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em treze de junho de dois mil e vinte três. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário, em exercício



ATA DO LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À POBREZA

No dia 22 de maio de 2023, às 16h, no Auditório Neiva Moreira/TV Assembleia, foi realizada a reunião de lançamento da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza da Assembleia Legislativa do Maranhão.

A mesa foi presidida pelo Deputado Arnaldo Melo e contou com a presença do ex-governador José Reinaldo Tavares, da presidente da Assembleia, Iracema Vale, do Presidente da Frente Parlamentar, Deputado Arnaldo Melo, representantes de órgãos dos governos federal e estadual, bem como dos Deputados que comporão os eixos temáticos da educação, saúde, renda e governança: Deputados Florêncio Neto, Erick Costa, Ricardo Arruda, Ana do Gás, Leandro Bello, Solange Almeida e Guilherme Paz.

Presentes os seguintes parlamentares: Deputada Claudia Coutinho, Deputada Daniella, Deputada Dra. Viviane, Deputada Fabiana Villar, Deputada Mical Damasceno, Deputado Antônio Pereira, Deputado Ariston Ribeiro, Deputado Fernando Braide, Deputado Francisco Nagib, Deputado Neto Evangelista, Deputado Ricardo Rios, Deputado Roberto Costa, Deputado Wellington do Curso e Deputado Zé Inácio.

Presentes as seguintes autoridades: Merical Arruda- Prefeito de Grajaú; José Carlos - ex-deputado federal e superintendente do IncRAMA; Gustavo Mamede- sec. geral da OAB, representando o presidente da OAB/MA- Kaio Saraiva; Antônio Freitas- vice-presidente da Fecomércio; Ângela Silva Presidente da Fetaema; Nairton Silva-Superintendente da Caixa Econômica; Kelly Araújo- Sec. adjunta de promoção do IDH da Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular; Robson Paz- Sec. adj. de assuntos metropolitanos, representando a secretária Joslene Rodrigues; Patrick Freire- Sec. adj de Estado da pesca e aquicultura; Genilson Alves- Sub-secretário de Estado do trabalho; Danivan Borges Lacerda- Superintendente do Banco do Nordeste; Ordilei Sudati-Gerente de governo da Caixa Econômica e Roberto Bastos- Gestor de relações institucionais da Fiemá.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Conselheiro Marcelo Tavares, que disponibilizou os dados do TCE para subsidiar os trabalhos da Frente Parlamentar, bem como com a Presidência da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Prefeito Ivo Rezende, que estendeu o acesso às informações.

Dentre os avanços já alcançados, destacam-se as reuniões com o Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), Sr. Dionatan Carvalho, e com o superintendente estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sr. Marcelo Melo. Ambos se disponibilizaram a fornecer todos os dados estatísticos necessários para a realização dos trabalhos da frente parlamentar.

O superintendente do IBGE, Sr. Marcelo Melo, treinará equipe de assessores parlamentares para utilização do Sistema de Recuperação de Informações do IBGE (SIDRA), no dia 31/05 (quarta-feira), bem como participará de reuniões com os parlamentares, a fim de informá-los sobre o diagnóstico dos dados coletados no Censo 2022 (ainda em fase de consolidação).

COMPROMISSO DE APOIO DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE:

A presidente da Assembleia Legislativa, deputada Iracema Vale, afirmou que a iniciativa do deputado Arnaldo Melo é louvável sob todos os aspectos, e hipotecou todo apoio que for preciso para o desenvolvimento dos trabalhos pela Frente Parlamentar. Em suas palavras:

"Nós temos responsabilidade e compromisso com esse enfrentamento levantado pelo nosso colega Arnaldo Melo. A Assembleia Legislativa tem total interesse em empunhar essa bandeira. É uma brilhante ideia e já a encampamos. Tenho certeza de que, assim, também, estaremos ajudando o governador Carlos Brandão, que é um gestor municipalista e terá o maior interesse em abraçar essa causa. Essa também é uma forma de ajudar o povo do nosso Estado"

SÍNTESE DO DISCURSO DE ABERTURA (DEPUTADO ARNALDO MELO):

O Deputado Arnaldo Melo iniciou a reunião com um discurso impactante em defesa do Maranhão, destacando que o Estado possui extraordinárias riquezas naturais. Ele ressaltou a grande produção de soja, milho e arroz na região Sul, o potencial da Baixada, do Leste e do Médio Mearim, com seu extraordinário rebanho de gado de corte e de nelores. Além disso, mencionou o polo gesseiro de Grajaú e o potencial turístico dos Lençóis, enfatizando a diversidade de riquezas presentes no Estado.

Enfatizou, contudo, que o Estado do Maranhão amarga os piores índices de desenvolvimento humano do País. Algo que nós, cidadãos maranhenses, não nos orgulhamos. E que devemos combater de forma estratégica, com conhecimento técnico do problema, e de forma coordenada.

O Deputado Arnaldo Melo afirmou ainda que o objetivo da Frente Parlamentar é unir forças dos governos federal, estadual e municipal para realizar estudos e iluminar o que considera o "beco da escuridão" em relação à pobreza no Maranhão. Ele mencionou que os municípios e o governo federal serão convocados para discutir o assunto, ressaltou que o governador Carlos Brandão garantiu o apoio e estrutura governamental para as ações da frente.

As ações iniciais da Frente consistem em mapear os principais fatores que impedem o crescimento socioeconômico do Maranhão a partir de uma visão objetiva do problema. Além disso, a Frente buscará indicar ações concretas para a execução de políticas públicas capazes de diminuir os índices de pobreza, acompanhar a execução dos programas sociais já existentes e propor soluções inovadoras para uma melhor execução dessas políticas.

Destacou que a Frente Parlamentar buscará parcerias estratégicas com o IBGE, IMESC, Tribunal de Contas, PNUD, entre outros. Afirma que já foi estabelecida uma primeira interlocução com o Deputado Estadual Adriano Alvarenga (PP), do Estado de Minas Gerais, que se colocou à disposição para que os membros da Frente Parlamentar obtenham acesso ao modelo de gestão do Estado; que já houve reunião com o intuito de firmar parcerias com o Presidente do

DISCURSO HISTÓRICO DO EX-GOVERNADOR JOSÉ REINALDO TAVARES, ATUAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

O ex-governador José Reinaldo Tavares demonstrou entusiasmo com a criação da Frente Parlamentar e ressaltou a importância do estudo dos problemas da pobreza como forma de encontrar soluções eficazes.

Ele destacou a história econômica do Maranhão, enfatizando que no início do século passado o Estado chegou a rivalizar economicamente com São Paulo. Enquanto São Paulo exportava cerca de 34% da produção nacional, o Maranhão exportava cerca de 24% e era o maior produtor de algodão do país.

No entanto, o ex-governador ressaltou que após a abolição da escravidão em 13 de maio de 1888, São Paulo tomou medidas para assalariar imediatamente os trabalhadores, criando uma classe econômica consumidora que investia em capacitação técnica e profissionais qualificados. Por outro lado, o Maranhão resistiu a essas mudanças e continuou a explorar a mão de obra de pessoas em situação de escravidão. Isso resultou na ausência de uma classe econômica consumidora, falta de circulação de dinheiro e ausência de capacitação técnica de profissionais. O ex-governador exemplificou essa situação mencionando que em São Paulo, se uma máquina de tecelagem quebrasse, um engenheiro a consertaria e até mesmo aprimoraria. No Maranhão, ao contrário, quando uma máquina quebrava, outra era comprada da Inglaterra e a produção estagnava por falta de engenheiros locais para repará-la. Esses e outros fatores contribuíram para a instalação da pobreza no Maranhão, resultando no surgimento de comunidades de quilombolas em extrema pobreza.

No entanto, o ex-governador enfatizou que o Maranhão não tem vocação para ser um estado pobre e acredita que essa situação pode ser revertida. Ao final de seu discurso, ele destacou os programas atualmente em curso pelo Governo do Estado do Maranhão, fazendo



um paralelo com a época em que ele mesmo esteve à frente do governo estadual.

ENCERRAMENTO

Os demais deputados que compõem a Frente Parlamentar manifestaram-se afirmando estarem dispostos a trabalhar e lutar no sentido de buscar alternativas para a extinção da pobreza no Maranhão.

O Deputado Estadual Florêncio Neto ressaltou que envidará todos os esforços possíveis para mapeamento dos principais gargalos e indicação de soluções na área da saúde.

O Deputado Estadual Ricardo Arruda indicou que a coordenação de educação já está em conversação com diversos parceiros em busca de projetos viáveis para melhor o setor no Maranhão.

Os Deputados Estaduais Ana do Gás e Guilherme Paz, da coordenação de governança, demonstraram que estão mapeando índices capazes de auxiliar os gestores públicos maranhenses na boa condução da máquina pública.

Por fim, o Deputado Estadual Eric Costa manifestou-se pela necessidade da união de forças dos representantes das entidades presentes para que o Maranhão seja capaz de gerar renda em maior escala.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas. E para constar, nós, deputados estaduais, assinamos a presente ata.

São Luís/MA, 22 de maio de 2023

seus turnos regimentais **RESOLVE** promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.176 /2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Advogado Charles Henrique Miguez Dias.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, ao Senhor Advogado Charles Henrique Miguez Dias.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 15 de junho de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 006 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 316/2023, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que Dispõe sobre a Política Estadual de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentável do Maranhão.

A Política, de que trata o presente Projeto de Lei, tem como finalidade promover o crescimento e desenvolvimento socioeconômico do Maranhão, com equidade, igualdade de possibilidades e de oportunidades com justiça social a toda população do Estado.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 430/2023) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais, no que diz respeito à fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor, nos termos do art. 30, inciso XI, alínea ‘e’ do Regimento Interno desta Casa.

As diretrizes propostas por esta propositura, se referem ao: Meio Ambiente; Promoção do Crescimento e Desenvolvimento Econômico e Social; Erradicação da Pobreza; Atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Geração de Renda; Incentivo, Fomento e Garantias as Atividades Empresariais e ao Empreendedorismo; Investimento em Infraestrutura Socioeconômica; Inovação e Difusão Tecnológica; Geração de Emprego e Segurança do Mercado de Trabalho; Desenvolvimento Territorial e Regional do Maranhão.

Para fins de metas de geração de emprego, o Poder Executivo poderá utilizar as informações divulgadas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, pela Relação Anual das Informações Sociais e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de Lei no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 316/2023, nos termos de como foi votado no âmbito

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 021/2023, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.175 / 2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Advogado, o Senhor Vandir Bernardino Bezerra Filho Junior.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Advogado, o Senhor Vandir Bernardino Bezerra Filho Junior.

Art. 2º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 15 de junho de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 024/2023, aprovado nos



da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 316/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 15 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Francisco Nagib

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Júnior França

Deputado Florêncio Neto

Deputado Fernando Braide

Vota contra:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER Nº 007/2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 308/2023, de autoria do Senhor Deputado Osmar Filho, que institui a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo do babaçu e seus derivados e dá outras providências.

Nos termos do Projeto de Lei, sob exame, fica instituída a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo de babaçu e seus derivados. São considerados derivados do babaçu, a amêndoa, a farinha, o óleo ou a casca e produtos industrializados que contenham na sua composição a farinha ou o óleo.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 432/2023) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais, no que diz respeito às *atividades econômicas estatais, programa diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual*, bem como *fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas, diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual, equilibrando planos estaduais e regionais do setor*, nos termos do art. 30, inciso XI, alíneas ‘c’ e ‘e’ do Regimento Interno desta Casa.

Justifica o autor da Propositura de Lei, que o babaçu é uma palmeira nativa da região Norte e Nordeste do Brasil, sendo uma planta presente em diversas regiões do Estado, cujo óleo e amêndoa são utilizados na indústria alimentícia, química, cosmética e farmacêutica, além da casca que pode ser utilizada como fonte de energia nas indústrias, bem como explorado no artesanato. A exploração do babaçu é uma atividade econômica importante no Maranhão, mas também é uma fonte de sustento para muitas comunidades tradicionais que dependem da extração da amêndoa e da casca para seu sustento.

Com efeito, a extração da amêndoa e a produção de óleo de babaçu podem ser uma importante fonte de renda para as comunidades locais, especialmente em regiões onde não há muitas alternativas econômicas. A atividade pode ser fomentada junto à agricultores familiares, comunidades tradicionais, cooperativas e associações que podem complementar e diversificar suas fontes de renda e melhorar sua qualidade de vida com a produção e a venda dos produtos derivados do babaçu.

Portanto, dada a importância do Tema previsto na presente iniciativa, a matéria deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a instituição de uma política estadual de incentivo ao babaçu poderá estimular a produção agrícola familiar e ajudar a reduzir a pobreza e a desigualdade social, contribuir para a preservação da biodiversidade da região, bem como a manutenção dos modos de vida das comunidades tradicionais,

além de impulsionar o comércio local e a geração de emprego e renda, motivo pelo qual somos pela sua aprovação no mérito.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 308/2023, nos termos como foi votado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 308/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 15 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Francisco Nagib

Relator: Deputado Júnior França

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Florêncio Neto

Deputado Fernando Braide

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 482 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 042/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Júlio Mendonça, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Raimundo Santos Rodrigues ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior.

Convém relatar, que ao presente Projeto de Resolução Legislativa, dentro do prazo regimental, foi apresentada uma Emenda Substitutiva, subscrita pelo autor da propositura, sugerindo a substituição da Comenda “Raimundo Santos Rodrigues” para a Comenda “Maria Aragão” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior.

Registra a justificativa do autor da propositura que o homenageado o Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Junior, presta relevantes serviços aos maranhenses. A seguir, a trajetória profissional do jurista:

Possui larga experiência na área jurídica iniciada como advogado desde em 1999. Sócio fundador do escritório DINO, FIGUEIREDO E LAUANDE ADVOCACIA em junho de 2004, onde atua com foco nas áreas de direito público (Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Penal-Empresarial e Ambiental). Professor universitário e palestrante em diversos congressos e seminários. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Especialista em Ciências Criminais. Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico. Especialista em Direito Processual Civil. Autor da obra “Responsabilidade Política e Destituição de Governos na Democracia” (ed. Del Rey, 2022).

É autor da monografia classificada em concurso nacional do TRF/1ª Região. Foi Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Maranhão, entre 2005/2006, oportunidade em que coordenou o sistema penitenciário estadual, as ações de defesa do consumidor pelo Procon e as políticas públicas de direitos humanos no Maranhão.

No âmbito internacional, representou o Estado do Maranhão na comitiva brasileira em reunião da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, realizada em Washington DC, no ano de 2005. Exerceu a função de Secretário de Estado Extraordinário de Direitos Humanos do Governo do Maranhão (2007/2008). Atuou em diversos conselhos de políticas públicas, tendo presidido o Conselho Estadual de Direitos Humanos e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Maranhão no período 2007-2009. Foi membro da banca examinadora do VII Concurso de Juiz do Trabalho do TRT 1ª Região.



Atualmente é coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, membro da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política e da Academia Maranhense de Ciências. Por possuir larga experiência na atividade de assessoramento legislativo, coordenou o grupo de juristas que elaboraram o anteprojeto de reforma do Código Ambiental do Estado do Maranhão, em trâmite nesta casa.

Como se observa, a trajetória do Sr. **Sálvio Dino de Castro e Costa Junior** o faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo por contribuir de forma significativa para o desenvolvimento do Maranhão por meio de seu trabalho, principalmente em virtude dos relevantes serviços e ações prestados em prol da preservação do Meio Ambiente. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente no que diz respeito à Comenda acima sugerida.

Da análise da Emenda Substitutiva apresentada pelo autor da propositura, somos de Parecer pela sua aprovação - **EMENDA APROVADA**.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 042/2023**, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça, na forma da Emenda Substitutiva, anexa a este parecer.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 042/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 15 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Carlos Lula

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Fernando Braide

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 042 /2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Maria Aragão” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Junior.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Maria Aragão” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Junior.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER N.º 020 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei n.º 286/2023, de autoria do Senhor Deputado Rafael, que **Proíbe a disponibilização de cardápio ou menu exclusivamente digital, e dá outras providências**.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica proibida a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado do Maranhão.

Os estabelecimentos de que trata a propositura de Lei deverão,

obrigatoriamente, dispor de cardápio ou menu impresso, em papel, plastificado ou não.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, com Emenda Modificativa (Parecer n.º 420/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a **relações de consumo e medidas de defesa do consumidor**, caso em espécie.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, uma vez que a matéria, em epígrafe, está legislando em **prol do direito do consumidor**. Portanto, entendemos que o consumidor não pode e não deve ser prejudicado em sua relação consumerista, sendo fundamental a medida ora proposta, pelo que opino pela **aprovação no mérito** do Projeto de Lei sob exame.

Em vista dessas considerações, entendemos que o projeto vai ao encontro de uma demanda concreta e constitui uma medida adequada para atendê-la, em prol da defesa dos direitos do consumidor.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei n.º 286/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 286/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 15 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Rildo Amaral

Relatora: Deputada Janaína Ramos

Vota a favor:

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Doutor Yglésio
Deputada Solange Almeida

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER N.º 021 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei n.º 312/2023, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que **Assegura às pessoas com deficiências e/ ou com sofrimentos psíquicos o direito de se fazer acompanhar por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado do Maranhão**.

O Projeto de Lei, em epígrafe, determina que fica assegurado à pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos o direito de ingressar e permanecer acompanhado por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado do Maranhão. O direito ao acompanhamento por animal de assistência emocional nos meios de transporte se aplica: à rede de transporte público estadual, incluindo ônibus e demais veículos que integrem a rede; ao transporte privativo, qualquer que seja o meio, devendo ser observado pelas empresas que operem, detenha sede ou filial no Estado do Maranhão.

Determina ainda a propositura em epígrafe, que a pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição e que informe a necessidade de acompanhamento por animal de assistência emocional,



especificando qual é o animal que desempenha esta função.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 448/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alíneas “a” e “l”, do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais*, bem como à *política de proteção ao portador de necessidades especiais*, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor, que o presente Projeto de Lei, tem por finalidade assegurar à pessoa com deficiência ou com transtornos mentais acompanhada de animal de apoio emocional, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, em qualquer meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais no Estado do Maranhão. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Já os transtornos mentais são síndromes caracterizadas por perturbações consideradas clinicamente significativas na cognição, no emocional e no comportamental de um indivíduo, como transtornos de ansiedade e depressão.

Ambas as condições podem ter no animal de apoio emocional, um suporte com fins terapêuticos, com o objetivo de contribuir com conforto, segurança e apoio de seus tutores, devendo, assim, ter sua utilização reconhecida e seu direito assegurado.

O impacto de ter um animal de estimação para a saúde física e mental já é conhecida da literatura científica. Estudos dão conta de que a relação com os pets pode aliviar os sintomas de ansiedade, depressão e estresse, bem como estimular a prática de atividades físicas e, assim, ajudar a melhorar índices de saúde. De acordo com os pesquisadores, os dados ainda apontam para efeitos positivos no humor, na saúde mental e na saúde física dos tutores de animais domésticos.

Em se tratando de pessoas com deficiência, notadamente indivíduos autistas, os animais têm um papel muito importante, pois podem auxiliar no desempenho de funções que podem ser consideradas um desafio, como interagir com outras pessoas em ambientes públicos, por exemplo. Além disso, alguns cães podem ser treinados para reconhecer e interromper de maneira suave alguns comportamentos auto prejudiciais ou até ajudar a cessar colapsos emocionais. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações expostas acima, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, visa garantir, no âmbito do Estado do Maranhão, que as pessoas com deficiência ou transtornos mentais possam ingressar em locais públicos e privados na companhia de seus animais, sem constrangimentos e com segurança.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, pelo que opino pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DO RELATOR:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 312/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e

das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 312/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 15 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Rildo Amaral

Relator: Deputado Rildo Amaral

Vota a favor:

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Doutor Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputada Janaína Ramos

Vota contra:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 006 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 331/2023, de autoria do Órgão do Ministério Público do Estado do Maranhão**, que “*Cria cargos do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, alterando o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, e dá outras providências.*”

Em suma, o Projeto de Lei, sob exame, visa criar dois cargos de Assessor de Promotor de Justiça/Símbolo CC-06, alterando-se o Anexo II da lei nº 8.077/2004.

A matéria sob exame recebeu parecer favorável, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Parecer nº 455/2023), que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, inciso II, alínea “a”, compete à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, se manifestar sobre o tema, objeto do presente Projeto de Lei Ordinária.

Consta da exposição de motivos que acompanha a propositura de lei que está sendo apresentada, simultaneamente a esta proposta de lei ordinária, uma proposta de lei complementar visando extinguir 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto, criando-se, concomitantemente, 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária.

Assim, aquela alteração de estrutura da carreira do MPMA, como a extinção de 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto e a criação concomitante de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, possibilitará uma economia com gastos de pessoal mensal na ordem de R\$ 17.888,27 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte sete centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Folha de Pagamento desta Instituição (Informa – CFP- 1872022-PA 7575-2022-Digicon).

Tal economia mensal, apontada acima, comporta, sem aumento de despesas, a criação de 02(dois) cargos de Assessor de Promotor de Justiça, que custaria R\$ 16.144,72 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao mês e R\$ 215.209,12 (duzentos e quinze mil, duzentos e nove reais e doze centavos) ao ano.

Diante das considerações expostas pode-se observar que o Projeto de Lei Ordinária obedece aos mecanismos de Orçamento Público, não trazendo relevante impacto econômico-financeiro, de sorte que deve ser aprovado.

Em virtude dessas considerações, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito, no âmbito desta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização



e Controle votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 14 de junho de 2023.

Presidente, em exercício: Deputado Ariston

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor

Deputado Eric Costa

Deputado Rafael

Deputada Solange Almeida

Vota contra

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 16.06.2023

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÃO DE TRABALHO, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS 10:30, NO PLENÁRIO “NAGIB HAICKEL”, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

LEANDRO BELO – PRESIDENTE

DOCTORA VIVIANE

CARLOS LULA

JULIO MENDONÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 009/2023 (MÉRITO)– Emitido Projeto de Lei nº 313/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que “Estabelece diretrizes para o atendimento, embarque e desembarque de passageiros, carros de passeios, cargas e caminhões dos terminais aquaviários no Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

AUTORIA: Deputado CLAUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado LEANDRO BELLO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de junho de 2023. NADJA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS 08H45MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Ariston – Presidente, em exercício

Deputado Eric Costa

Deputado Rafael

Deputada Solange Almeida

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 006/2023 – Emitido ao Projeto de Lei nº 331/2023, QUE “Cria cargos do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, alterando o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, e dá outras providências.”

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: Deputado ARISTON

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de junho de 2023. Leibe Prazeres Barros - Secretária da Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS 9:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA – PRESIDENTE

DOCTOR YGLÉSIO

DAVI BRANDÃO

FERNANDO BRAIDE

FLORENCIO NETO

NETO EVANGELISTA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 482/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2023, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Raimundo Santos Rodrigues ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de junho de 2023. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 850/2023, de 31 de maio de 2023, nomeando PEDRO RODRIGUES DA SILVA, para o cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Legislativo de Transparência, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de junho do ano em curso.

Nº 860/2023, de 31 de maio de 2023, nomeando GERALDINO BARBOSA ALVES e NEUTON ARAUJO CARNEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de junho do ano em curso.

Nº 861/2023, de 31 de maio de 2023, nomeando JANILSON FERREIRA LINDOSO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de junho do ano em curso.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL/ALEMA

(REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2023

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico localizado nas áreas internas determinadas pela assembleia legislativa do maranhão para instalação de vending machines (maquina distribuidora de snacks) a título precário e não oneroso.

DATA DA ABERTURA: 28/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação – Assembleia Legislativa do Maranhão, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Palacio Manuel Beckman – Terreo - Calhau.

Informações adicionais em www.al.ma.leg.br. São Luís (MA), 14 junho de 2023. Gabriel Manzano Dias Marques - Membro Relator da CPL/ALEMA



PORTARIA Nº 836/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4407/2022-ALEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1646843, como Gestora e os servidores TAINARA CANTANHEDE NOLETO DA SILVA, matrícula nº 2817161 e JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923, lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 20/2023 e seus aditivos, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa RAINNÁ COMERCIO DE GÁS E REPRESENTAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo do tipo "Gás de Cozinha em botijões de 13kg" para a ALEMA, conforme determinam o Art. a 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Gestora, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de junho de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

PORTARIA Nº 837/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2198/2023-ALEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EURICO CLEMENTE VERAS NETO, matrícula nº 1657584 e WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula nº 2816270, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 023/2023 e seus aditivos, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa LAMPP IT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto deste contrato contratações de serviços de fábrica de software, incluindo desenvolvimento e melhoria de soluções de software, sustentação de soluções de software e mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros, conforme determinam o Art. a 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de junho de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo